



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertiooga

www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 04 - NÚMERO 204 - BERTIOGA/SP - 08 DE JULHO DE 2006 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Público elogia mudanças na Festa da Tainha

Além de novo formato, festa tem preços mais acessíveis e outras opções gastronômicas

Renata de Brito / PMB

Um bonito e saboroso prato da tradicional tainha assada na brasa e servida na telha, espalmada ou ainda aberta, acompanhado por arroz, farofa, vinagrete e fritas. Esse delicioso prato que serve bem três pessoas, por R\$ 28,00, além de outras opções gastronômicas, aliados ao atendimento especial, agradaram os frequentadores da Festa da Tainha, que também aprovaram o novo formato do evento, que prossegue até o próximo dia 30, na praia da Enseada, ao lado do Forte São João. Outro aspecto destacado pelos visitantes foi a decoração do espaço, que faz um resgate à tradição da cultura caiçara, como é a proposta da administração municipal, responsável pela realização do evento.

Moradora em Mogi das Cruzes e frequentadora assídua da festa, Dirce Ribeiro Teodoro elogiou a ampliação do evento que conta com estandes da Colônia de Pescadores Z-23 e entidades que realizam trabalhos assistenciais em prol da comunidade, como é o caso da Assembléia de Deus, Ministério Evangélico Graça e Vida e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE). “Essa idéia é muito boa porque todo mundo pode colaborar com as entidades. Achei excelente as outras opções de pratos. Além disso, a festa está bem melhor, a tainha muito gostosa e a gente



Tainha assada na brasa: R\$ 28,00

fica à vontade”.

Quem também aprovou a mudança foi Fabíola Guima, que reside no Tatuapé, em São Paulo, e tem casa na Vista Linda. “Não tem como deixar de comer essa tainha. Esse ano ficou ótimo o espaço, está bem diferente e a tainha mais deliciosa”. Como a festa prossegue de sexta a domingo, até o fim do mês ela disse que “dá para voltar e experimentar todas”.

Pela primeira vez em Bertiooga, o casal Marilda Clemente e Jorge, de Itatiba, também elogiou o evento. “Acho muito bom ter essa variedade e a festa está muito legal”. Moradora em Santo André, Marina Ywasaka gostou tanto que prometeu voltar nas próximas semanas. No domingo, uma excursão do bairro da Liberdade lotou as dependências da Praça de



Cardápio variado, que inclui, entre outros, fritas, mandioca, casquinha de siri e pescada com molho de camarão, agrada aos visitantes

Eventos especialmente para experimentar o famoso prato. “Sempre ouvi falar da festa e matei minha curiosidade. É muito boa e a tainha maravilhosa”, disse Nair Tanigushi que também pretende retornar. “Adorei o espaço e a gente é atendido com mais conforto e sem filas. Gastamos R\$ 36,00 em três pessoas, incluindo bebida. É muito barato”, completou.

Quem visitar a festa encontrará cardápio variado com porções de fritas, mandioca, polenta frita, porquinho, bolinho de bacalhau, filé de tainha, tainha frita, casquinha de siri, pescada com molho de camarão, moqueca de tainha, e até pastel e hot dog para quem não aprecia frutos do mar. Para beber, há refrigerantes, sucos e vinhos para acompanhar a tainha, além de doces de todos

os tipos como sobremesa. Portanto, se você ainda não teve a oportunidade de apreciar esse tradicional prato, além de outras delícias da culinária caiçara, a Festa da Tainha prossegue até o dia 30. Ela é aberta ao público às sextas-feiras, a partir das 20 horas; aos sábados a partir do meio dia com almoço e jantar e aos domingos para o almoço.

ATOS OFICIAIS

CONSELHO MUNICIPAL DESENV PARTIC COMUNIDADE NEGRA CONVOCAÇÃO

O CMDPCN convoca seus membros e convida aos demais interessados para reunião ordinária a realizar-se no dia 12 de julho, às 15:00 horas, na sala dos conselhos localizada no Paço municipal.

Pauta: organização de eventos culturais; assuntos diversos

VALÉRIA BENTO Presidente

CONVOCAÇÃO CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioiga – CMDCA, CONVOCA os senhores Conselheiros para Reunião Ordinária:

Dia: 13/06/06 Horário: 9h Local: Sala de Reunião dos Conselhos

- Pauta: - Leitura da Ata - Ofício PPAC 133/03 – Fundação Abrinq - Ofício nº 486/06 – Câmara Municipal de Bertioiga - Ofício Circular nº 002/CONANDA/CNAS/2006-07-06 - Ofício nº 197/06 – CT - Ofício nº 179/06 – CT - Ofício CMDCA nº 039/06 - Ofício nº 024/06 – SS - Assuntos Gerais

ANDRÉA MANZONI FARIA VIEIRA Presidente

ATOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 03/07/2006 A 07/07/2006

01927/06 – FLAVIO EMÍLIO DE SOUZA. AUTORIZO a alteração cadastral do nome do compromissário e do endereço de entrega. 04373/06 – ITAMAR ALVES DA SILVA. AUTORIZO a alteração cadastral do nome do compromissário e do endereço de entrega.

ENIO XAVIER Secretário de Administração e Finanças

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 03 A 07/07/2006 01183/06 petição 1356/06 – IVO VOLTARELLI JUNIOR. Autorizo a emissão de planilha explicativa do cálculo do ITBI. 01593/06 – ZILDA THEREZINHA POLONI MARONEZE. DEFIRO o pedido de alteração cadastral. 02625/06 – SOLANGE DA SILVA PINHO. DEFIRO o pedido de alteração cadastral. 03377/06 – HERMENEGILDO AREIA DE CAMPOS. DEFIRO o pedido de alteração cadastral. Compareça o requerente no prazo de 30 dias, para apresentar a documentação faltante.

05153/04 cab. 01513/02 – SEVERINO MARTINS DA SILVA. 05850/05 cab. 03803/02 – ABRAHAM E GAZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. 00771/05 cab. 06111/01 – COND. PORTO BUENA VISTA. 02570/06 – RAIMUNDO FERREIRA SOBRINHO. 03811/06 – JAMIL MATTAR DE OLIVEIRA.

FERNANDO GONÇALVES MACIEL

Chefe da Seção da Receita

VALOR DA UFIB: R\$ 1,6963

ATOS DA CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

LAUDA N.º 025/06.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/07/06 PROC. ADM. Nº. 1477/06 – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO RIBEIRO PRETO – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA TXPUB FACE COTA DO SM. 2425/04 – ARTUR HERMINIO DO NASCIMENTO NETO – COMPAREÇA NO PRAZO DE 30 DIAS SOB PENA DO PROCESSO SER ARQUIVADO POR DESINTERESSE. 3163/06 – PLANGER – ENGENHARIA, PROJ. E GEREN. INTEGRADO LTDA – COMPAREÇA NO PRAZO DE 30 DIAS SOB PENA DO PROCESSO SER ARQUIVADO POR DESINTERESSE. 3913/98 – SILVANIR SOARES LIMA – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA TLRCS LANÇADA EM DUPLICIDADE. 4001/05 – MOHAMED ABEDUL RAHIM – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ P/ LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, A TÍTULO CONDICIONAL, NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 49 DA LEI 324/98, FIXANDO PRAZO DE 60 DIAS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS FALTANTES, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$869.54. 4194/06 – PAULO ROBERTO CARA IRSCHLINGER PLANTAS – ME – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ P/ LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, A TÍTULO CONDICIONAL, NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 49 DA LEI 324/98, FIXANDO PRAZO DE 30 DIAS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS FALTANTES, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$202.88. 4231/06 – FELIPE AUGUSTO FORTES ANTONIOLLI (PLAY AUDIO SOM) – DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 90 DIAS. 4615/05 – CENTRO DE FORMAÇÃO CONDUTORES TEÓRICO, TECNICO DE BERTIOGA – DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA. 4755/05 – ANA PAULA SILVA DE JESUS – PROVIDENCIANDO LANÇAMENTO DE TRIBUTOS PARA A EMPRESA A. P. SILVA DE JESUS – ME NO VALOR DE R\$541,09 REF. AO EXERCÍCIO 2005 E 2006 QUE EM RAZÃO DA NÃO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DA CORRESPONDENCIA TORNO PUBLICO O LANÇAMENTO. 7307/98 – MARIA MADALENA LISBOA –BERTIOGA-ME – DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL. 7676/04 – ESTEVALDO FRANCISCO FRANCO DOS SANTOS – COMPAREÇA NO PRAZO DE 30 DIAS SOB PENA DO PROCESSO SER ARQUIVADO POR DESINTERESSE. 8932/05 – DF DE OLIVEIRA COLCHÕES-ME (TREVÓ DOS COLCHÕES) – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, A TÍTULO CONDICIONAL, NOS TERMOS DO § 3º DA LEI 324/98, FIXANDO PRAZO DE 30 DIAS P/ENTREGA DOS DOCUMENTOS FALTANTES, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$709,22 REF. AO EXERCÍCIO 2005 E 2006. 9373/05 – HERBERT MENDES DUTZMANN HOTELARIA-EPP – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$1791,22. 7525/04 – JESSILAKA ARMARINHOS E AVIAMENTOS LTDA-ME – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSC. MUNICIPAL 40890, CONF. PETIÇÃO 1080/06. 21265/97 – JOÃO MIRANDA LOURO – COMPAREÇA NO PRAZO DE 30 DIAS SOB PENA DO PROCESSO SER ARQUIVADO POR DESINTERESSE.

OBS.: O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO, E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE. MARIA DE LOURDES RAMIRO DE CAMPOS Chefe da Fiscalização Tributária

ATOS DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 24/03 A 12/04/06

00188/06 – JOÃO ZILDO CAETANO. APROVADO o licenciamento ambiental. 08835/05 – CLEUDO CAMPELO. APROVADO o licenciamento ambiental. 01612/06 (Cab. 08489/99) – SANDRO MIKI PERRELA COSMO. TAXAS Ambientais. 01615/06 – RICARDO WAGNER BORTOT. TAXAS Ambientais. 01989/06 – FRANCISCO N. S. SOUZA. TAXAS Ambientais. 02037/06 – DARCY BRASIL RIBEIRO NAVES. TAXAS Ambientais. 01067/06 (Cab. 06054/03) – KLAUS DIETER HAGMANN. TAXAS Ambientais. 01103/06 (Cab. 07503/01) – MAURICIO SARAIVA. TAXAS Ambientais. 01827/06 – CARLOS ALBERTO NICOLETTI. TAXAS Ambientais. 07318/05 (Cab. 03648/05) – TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO – TELES P. TAXAS Ambientais. 06379/00 (Cab. 01940/00) – JOSÉ CARLOS SCHIEBER SEVERO. TAXAS Ambientais. 06959/05 (cab. 02512/02) – ADALBERTO RYLKO. TAXAS Ambientais. 01476/06 (Cab. 02070/99) – NILSON APARECIDO ULSAN. TAXAS Ambientais. 01443/06 (Cab. 07587/00) – SHIRLEY DIAS. TAXAS Ambientais. 01503/06 – NAPOLEÃO ANTONIO DE LIMA FERNANDES. TAXAS Ambientais. 01405/06 – MARIA DOLORES ESPÓSITO PARIZ. TAXAS Ambientais. 01717/06 – ANA MARIA PARMEZANO CARNEIRO. TAXAS Ambientais. 08253/05 – MARIA DO CARMO SANTOS. TAXAS Ambientais. 01897/06 – ADOLFO VALTER GENESI. TAXAS Ambientais. 01898/06 – ADOLFO VALTER GENESI. TAXAS Ambientais. 01104/06 (50248/90) – EDSON CAVALARI. TAXAS Ambientais. 02032/06 (02790/99) – WLADIMIR HOMERO SIMÕES. TAXAS Ambientais. 01999/06 (04465/04) – WALTER QUITINO DA FONSECA. TAXAS Ambientais. 01628/06 (07307/03) – ANTONIO SÉRGIO BONDIOLLI. TAXAS Ambientais. 05266/05 (03641/04) – JORGE OSHIRO E OUTROS. TAXAS Ambientais. 02091/06 – ZIAD KHALED EL MALT. TAXAS Ambientais. 04599/03 – RITA DE CÁSSIA NEGRINI E OUTRO. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias. 01888/06 – CARLOS HENRIQUE MARTINS JACOB FILHO. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias. 01581/04 (03709/03) – GLADIS SERRANO DADI. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias. 01909/06 – JANE APARECIDA AMÂNCIO MONTALBA. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias. 02061/06 – TEMISTÓCLIDES ALVES DE REZENDE. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias. 03884/03 (0436/99) – SOCIEDADE CIVIL DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias. 01815/06 – EDSON DE LIMA JÚNIOR. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 60 dias para proposta de compensação ambiental. 01814/06 – CUSTÓDIO MANUEL CORREIA MASA. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 60 dias para proposta de compensação ambiental. 01814/06 – CUSTÓDIO MANOEL CORREIA MASSA. COMUNIQUE-SE, apresentar laudo de fauna.

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 13/04 A 12/05/06

08490/05 – AMAURI LEMOS. APROVADO o licenciamento ambiental. 04598/05 – MARCOS ANTONIO DE MACEDO. APROVADO o licenciamento ambiental. 05261/05 – EVANDRO LUIS COPE. APROVADO o licenciamento ambiental. 01815/06 – AYLIA CRISTINA ASSAM RODRIGUES. APROVADO o licenciamento ambiental. 01814/06 – CUSTÓDIO MANUEL CORREIA MASSA. APROVADO o licenciamento ambiental. 02678/05 (02677/05) – RF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. APROVADO o licenciamento ambiental. 01601/06 – LAÉRCIO PEREIRA DE LIMA. APROVADO o licenciamento ambiental. 02142/06 – AIR JOSÉ DE OLIVEIRA E OUTRO. APROVADO o licenciamento ambiental. APROVADO pela Lei 027/03. 02030/06 (01016/00) – GERSON CLAUDINEI BORGES. TAXAS Ambientais. 01786/06 (08361/03) – CARLOS WILSO BARDINI E OUTRO. TAXAS Ambientais. 07491/05 (51248/87) – ASSOC. CASA DE ORAÇÃO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS. TAXAS Ambientais. 02401/06 – HILTON DE CARVALHO. TAXAS Ambientais. 02459/06 – EDMUNDO RISSI JUNIOR E OUTRO. TAXAS Ambientais. 02060/06 – WALDIR ROSSINO - TAXAS Ambientais. 08292/99 – OSVALDO DS SANTOS. TAXAS Ambientais. 02033/06 – SERGIO ANGELM. TAXAS Ambientais. 00939/06 (51238/87) – DANIEL DUARTE DA ROCHA. TAXAS Ambientais. 01997/06 – GILSON DE SOUZA MATOS E OUTROS. TAXAS Ambientais. 01379/06 (14625/97) – ILSON FERRASSA. TAXAS Ambientais. 01789/06 – REMO ROTTELA JUNIOR. TAXAS Ambientais. 01899/06 (07195/02) – ILMA SILVA LUZ. SANTOS. TAXAS Ambientais. 04891/05 – TANIA CRISTINA TRIPODE. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias. 01868/06 – HILDO FERREIRA DE BRITO. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 60 dias para proposta de compensação ambiental. 01614/06 – JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 60 dias para proposta de compensação ambiental. 01819/06 – SIMONE GEBIN ALEXANDRE. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 60 dias para proposta de compensação ambiental. 04557/04 – PEDRO PAULO CUNHA DI GIACOMO. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 60 dias para proposta de compensação ambiental. 04556/04 – PEDRO PAULO CUNHA DI GIACOMO. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 60 dias para proposta de compensação ambiental. 03408/04 (00112/00) – ANTONIO LEITE DE SOUZA. COMUNIQUE-SE, APRESENTAR Termo de Ajustamento de Conduta. 08639/05 – ROY STUART BEC. NADA A OPOR quanto ao objeto do presente processo. 04597/05 – RAIMUNDO FERREIRA SOBRINHO. DEFIRO o pedido. 05908/05 (03982/05) – JAIME DOS SANTOS. INDEFIRO o pedido, bem como COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias. 02232/05 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO. SATISFATÓRIA a área verde pública.

ENG. FLORESTAL NELO JOSÉ FERNANDES Secretário de Meio Ambiente

ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 30/06/06

PROCESSOS: 8579/01 – CARIME CARMEM SAHOO (DIA-9591), 21872/97 – LUZIA MAROTA (DIA-9817), 51417/88 – JOÃO AUGUSTO DA C. LUCAS (DIA-5588), 8751/01 – ADILTON MOREIRA (DIA-11277), 23843/92 – FERNANDO DE SOUZA RAMOS (DIA-5985), 51200/89 – PATRICIA BAGÉ FONSECA (DIA-9776), 7822/95 – JAIRO RODRIGUES BATISTA (DIA-11241), 6306/99 – NEDIVAL A. ALVES DE SOUZA (DIA-11242), 7096/04 – EDENILDE DE CARVALHO (DIA-9197), 8273/96 – JOSÉ APARECIDO PRADO (DIA-9173), 6421/99 – NEDIVAL A. ALVES DE SOUZA (DIA-11230), 52234/91 – J. BIANCHI CONSTR. LTDA. (GUIA-RA.), 52871/88 – ANTONIO EUSTAQUIO DE L. SARAIVA (GUIA-RA.+ISS+DIA-9193), 2345/98 – FERNANDO DA CONCEIÇÃO (DIA-11243), 53212/87 – ARI JOSÉ NEDEFF (DIA-5945), 3061/05 – BRICO EMPREEND. LTDA. (GUIA-RA.), 52815/87 – WUPPCSLANDER FIORIO (DIA-741-9427-9646), 1588/06 – CARLOS RODRIGUES GUERRA (DIA-9437-9625-9625), Correspondência devolvida., 50827/87 – RAIMUNDO WILSON DE LIMA. 9499/00 – ANTONIO AUGUSTO FERNANDES, 9531/00 – ANTONIO OSMAR LUIZ, 05262/98 – VALDEMAR RIQUEENA COSTA, 07905/03 – RUBENS DARCY VICENTINI, 07833/03 – SEBASTIANA DE PAULA BARBOSA, 05604/00 – ANTONIO COSTA PIRES CARRONDO, 05771/98 – CILENE RODRIGUES PEPINO, 06112/04 – THYSENKRUPPELEVADORESS/A, 06113/04 – THYSENKRUPP ELEVADORES S/A, 06114/04 – THYSENKRUPP ELEVADORES S/A, 12735/96 – PLANNING PLANEJAMENTO E DESENVOLV. URBANO S/C LTDA, Arquivo-se assunto solucionado., 04121/06 – SEFI(SR.OSMAR), Auto de Embargo nº 1276/06 – Dia 9998 e Multa – Dia 9999(200 Uflib’s), imóvel sito a Rod. Rio-Santos Km 195 – Morro do Itaguá., 05853/04 – JOSÉ NUNES VIVEIROS(PET.1331), Defiro o solicitado em petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30 dias. Somente para regularização da documentação., 07262/99 – JOEL DE LELIS, 06452/02 – VALÉRIA YAHN HENRIKSSON, 02909/04 – ANTONIO GOIS VITOR, 00796/94 – LUZIA SEIKO YOSHIMOTO, 02428/04 – CLAUDIO DE OLIVEIRA DICK, 06263/03 – MÁRCIA REGINA DA SILVA GONÇALVES, Expeça-se a Carta de Habitação, pagas as taxas em 30 dias., 02434/06 – ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, 06116/04 – THYSENKRUPP ELEVADORES S/A, Expeça-se a Licença de Funcionamento de Elevadores, pagas as taxas em 30 dias., 07905/03 – RUBENS DARCY VICENTINI(PET.1340), 04046/93 – WALTER ROBERTO PIRRO(PET.1344), Indefiro o solicitado na petição, por falta de amparo legal., 02194/04 – VALDOMIRO LUIZ DE DEUS, Expeça-se a Licença de Ocupação, pagas as taxas em 30 dias., 52179/91 – LUIZ ANTONIO ALBA (PET.1326), Defiro o solicitado em petição, Expeça-se a 2ª via da Carta de Habitação, pagas as taxas em 30 dias., 01928/93 – APARECIDO DONIZETE BORGES E OUTRO, 03046/95 – EDMILSON COGUETO, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagas as taxas em 30 dias.

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 07/07/06

PROCESSOS: 8399/03 – JOSÉ PAULO DA GLORIA E OUTROS (GUIA-RA.), 5494/03 – JEAN MARC DREYER (GUIA-RA.), 1389/00 – ARTUR PEREIRA LIMA (DIA-9974), 12210/96 – COSTA BRAVA EMP. IMOB. LTDA. (GUIA-RA.), 2172/03 – JAILTON SANTOS MENDONÇA (DIA-5583), 7719/01 – ADELINA CONTE MONTAGN (GUIA-RA.), 07756/03 – JAIR BATISTA DE SANTANA (GUIA-RA.), 02318/06 – SEFI(MIGUEU A GONZALEZ-DIA 9583), 51927/88 – JUCELINO S. BRITO OUMARIA ELIZABETE (DIA-961), 2288/99 – CLAUDIA ALVES DOS STS. GONÇALVES (DIA-9859), 567/04 – WILLIAN AKIRA L. SHIMIZU E OUTRA (GUIA-RA.), 9197/03 – TELMABATISTA DE OLIVEIRA (GUIA-RA.), 101403 – ELINE DA SILVA SOUZA (GUIA-RA.), 22716/97 – MARIA DE FÁTIMA DE J. SILVA (DIA-11238), 5764/03 – ALEXANDRE AMORIM R. D. ESM (GUIA-RA.), 7055/03 – MARCELO CARLOS DOSSANTOS (GUIA-RA.), 2288/99 – JOÃO GONÇALVES (DIA-9859), 3795/98 – ESPÓLIO CASSIO LANARIDO VAL (DIA-9956), 18473/97 – MARLI CHIGO DE OLIVEIRA (DIA-11128), 3154/02 – ANALUCIA DE E. SILVA (GUIA-RA.), 5182/99 – JOSÉ PALMA JUNIOR (DIA-9965), 5085/94 – ANTONIO HENRIQUE DE S. FILHO (DIA-9910), Correspondência devolvida., 04328/94 – DANIEL PEREIRA FERNANDES SOBRINHO E OUTRO, 03052/04 – BENJAMIN GAMELEIRA DOS SANTOS, 04595/05 – VALDOMIRO LINO DE SANTANA, Expeça-se a Carta de Habitação, pagas as taxas em 30 dias., 07113/01 – WALTER ZANZERE GODA (PET.1348), 04009/06 – WANDERLEY PARISATI, 2910/01 – MIDORI KITICI (PET.1358), 50442/87 – NELSON JOSÉ PEREIRA (PET.1368), Defiro o solicitado em petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30 dias. Somente para regularização da documentação., 05531/03 – WILSON ANTONIO NOGUEIRA, 50029/88 – GILSON CARNEIRO GOMES, 0175005 – ELEVADORES OTIS LTDA, 50648/82 – IVONE FERNANDO DE SOUZA, 05967/99 – VALTER DELLA PASCHOA, 0039/05 – SEFI, 01581/02 – ODAIR DE LIMA, 01751/05 – ELEVADORES OTIS LTDA, 52736/89 – JOSEPH NEWTON CÂNDIDO DE AZEVEDO, 08240/04 – ELEVADORES OTIS LTDA, 06048/03 – ELEVADORES SCHINDLER S/A, Arquivo-se assunto solucionado., 03926/06 – ROBERTO SEPULVEDA JUNIOR, 50044/84 – JOSÉ APARECIDO COSTA, Compareça o requerente em 30 dias para esclarecimentos. 23843/92 – VALMIR BENEDITO VALE, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, paga as taxas em 30 dias., 52736/89 – NEWTON CÂNDIDO DE AZEVEDO (PET.1345), 52899/89 – GERALDO MARTINS MENSCH (PET.1383), 50044/84 – JOSÉ APARECIDO COSTA (244/87), Expeça-se a 2ª via da Carta de Habitação, pagas as taxas em 30 dias., 07236/05 – ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, Expeça-se a Licença de Instalação de Elevador, pagas as taxas em 30 dias., 05719/05 – ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, Expeça-se a Licença de Funcionamento, pagas as taxas em 30 dias.

WALDEMAR CESAR R. DE ANDRADE Chefe da Seção de Fiscalização de Obras

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioiga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioiga

Jornalista responsável: MARCELLO DALL’OLIO – MTb: 27.111

Textos: MAODA ALVES E ROSÂNGELA FALATO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Vila Itapanhaú - Bertioiga

CEP 11250-000 Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057 Tiragem: 5.000 exemplares Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218

Veículo de imprensa oficial, autorizado pela Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da Câmara Municipal são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo

e-mail: comunicacao@bertioiga.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 7/7/2006 - ARQUIVE-SE

01129/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SERH); 01630/2005 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (023-841-1); 01813/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 03052/2005 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 217-1); 04610/2005 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (334-1); 05252/2005 - SECRETARIA DE ADM. FIN. E JURÍDICO - (DIVAT); 05624/2005 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR; 06247/2005 - LUIZ HENRIQUE GEBRIM; 07301/2005 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 555-1); 07974/2005 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 605-1); 08413/2005 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 666-1); 08568/2005 - ANA CECÍLIA SALES DE ABREU REZENDE M.CRUZES - ME; 08868/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEFL/ISS); 09279/2005 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 709-1); 09284/2005 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 715-1); 01891/2006 - JORGE GERALDO; 01994/2006 - ODEIR BARRETO DOS SANTOS; 02162/2006 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. Nº 765-1); 02656/2006 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. Nº 838-1); 02658/2006 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. Nº 840-1); 02659/2006 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 841-1); 02815/2006 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 865-1); 02926/2006 - ADAO BENTO SERAFIM; 02978/2006 - MARIA LUCIA DIOGO REIS; 02997/2006 - BETONSERV SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA.; 03138/2006 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. Nº 883-1); 03360/2006 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 902-1); 03405/2006 - DALTO STIPANICH; 51177/1991 - RICHARD POHL ISAAC; 52425/1991 - JOSÉ JOÃO FERREIRA; 50540/1983 - HAIDAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 50027/1990 - ADMINISTRACAO REGIONAL DE BERTIOGA; 00097/1993 - PAULO LEITE DE SIQUEIRA FILHO; 06451/1995 - AGUA BRANCA PARK HOTEL LTDA.; 01100/1999 - VALERIA GONCALVES RIVA E OUTRO.; 07056/2000 - JOSÉ VALMIR DE ALMEIDA; 04424/2001 - CREUZA FERREIRA ODONI; 01239/2002 - SIMONE PEREIRA DE ABREU; 01961/2002 - PAULO RUBENS ARIETA FILHO; 01971/2002 - REINALDO FERNANDES PESTANA; 05454/2002 - ANTONIO PINHAVAL GIMENEZ E OUTRO.; 06663/2002 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 05179/2003 - ANA MARIA DE ALMEIDA BARTOLOTTI MAGALHÃES; 06311/2003 - MARCIO NASCIMENTO MAGALHÃES; 06404/2003 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 934-1); 07202/2003 - CONDOMÍNIO FECHADO BOUGAINVILLE III; 07806/2003 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 1042-1); 00213/2004 - JF DA SILVA AMARAL VESTUÁRIO - ME; 02026/2004 - LAÉRCIO PEREIRA DE LIMA; 03619/2004 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 1264-1); 04726/2004 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 1328-1); 06216/2004 - HELENA GOMES DE OLIVEIRA; 06842/2004 - ALEXIS UNGER RAMOS.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 7/7/2006 - VOLTA A CIRCULAÇÃO

50413/1983 - S.C.FR. ADMINISTRACAO DE BENS LTDA; 51055/1986 - ADMINISTRACAO REGIONAL DE BERTIOGA; 52643/1987 - AFFONSO MARINO FILHO; 52193/1988 - DIENTRICH WARKENTIN; 52899/1989 - GERALDO MARTINS MENSCH; 50044/1990 - JOÃO MATIAS MONTEIRO SEIXAS; 51063/1991 - JOAQUIM ALEIXO CORREA PASSOS; 51959/1991 - JOAO MATIAS MONTEIRO SEIXAS; 53115/1991 - JOAQUIM ALEIXO CORREA PASSOS; 53657/1991 - ROBERTO SANT'ANNA; 57625/1992 - SONIA REGINA VANNETTI VEIGA; 29560/1992 - ANTONIO RINKUS; 52571/1992 - SONIA REGINA VANNETTI VEIGA; 31987/1992 - NELSON GASPERIN; 29565/1992 - SONIA REGINA VANNETTI VEIGA; 00075/1993 - SAFIRA FORTE SIMOES; 59835/1992 - JORGE ELIAS MAHTUK FILHO; 63236/1992 - MARIO DALL'ANESE; 00856/1994 - DRUSAS PEDRAS COMERCIO LTDA.; 04716/1995 - CARLOS AUGUSTO DE LIMA; 18197/1997 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 04217/1998 - VESPOLI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA; 05050/1998 - MIGUELANGELO DEL VECCHIO; 06594/1999 - SIMONNE CASSANIGA; 08549/1999 - GERSON FELICIANO DA SILVA - BERTIOGA - ME; 03262/2000 - ANTONIO CARLOS DE MIRANDA; 05097/2000 - JOSÉ ANDREO JUNIOR; 07485/2000 - ANDREA VERONEZE BOTELHO; 01800/2001 - JORGE ELIAS MAHTUK FILHO; 03499/2001 - MAURICIO VENÂNCIO; 06070/2001 - RAIMUNDO FERREIRA LUSTOSA FILHO E OUTROS; 08368/2001 - JOSÉ CARLOS DA SILVA; 08902/2001 - DITMAR SCHIMDT; 01581/2002 - ODAIR DE LIMA; 05479/2002 - ANTONIO CICERO DOS SANTOS; 06592/2003 - MARIA CRISTINA SANCHEZ DE PAOLA; 01093/2004 - LAÉRCIO ETINGER FILHO; 01301/2004 - SINDICATO TRAB. INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÉUTICAS; 02011/2004 - ARTHUR HERMENEGILDO FORZIATI; 03110/2004 - MARIZA ELIZABETE CUCHER; 01334/2005 - CYNTHIA SANTAMARIA VAZ; 01183/2006 - IVO VOLTARELLI JUNIOR; 01603/2006 - FABIO RODRIGO YOSHII; 03247/2006 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA JURÍDICA); 53017/1988 - CARLOS ANTONIO ARNOLD NATALÍCIO; 52524/1990 - SEÇÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES (FISCALIZAÇÃO); 00978/1994 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 01464/1994 - CARLOS ANTONIO ARNOLD NATALÍCIO.

EUNICE BERGAMINI

Chefe da Seção de Encargos Administrativos

PORTARIA Nº 269, DE 03 DE JULHO DE 2006

“Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Paulo Sasaki.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556, de 4 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 16 de maio de 2006, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **PAULO SASAKI**, Fiscal, Registro Funcional nº 390, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556/03.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de maio de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 3 de julho de 2006.

(Pa nº 297/04)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 268, DE 03 DE JULHO DE 2006

“Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Roberto Teixeira Ribeiro.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556, de 4 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 1º de maio de 2006, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **ROBERTO TEIXEIRA RIBEIRO**, Fiscal, Registro Funcional nº 943, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556/03.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de maio de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 3 de julho de 2006.

(Pa nº 1187/05)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 267, DE 03 DE JULHO DE 2006

“Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Jonas Domingos Filho.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556, de 4 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 14 de junho de 2006, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **JONAS DOMINGOS FILHO**, Fiscal, Registro Funcional nº 2210, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556/03.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de junho de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 3 de julho de 2006.

(Pa nº 4009/05)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 270, DE 03 DE JULHO DE 2006

“Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Peter Gades.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556, de 4 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 16 de maio de 2006, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **PETER GADES**, Fiscal, Registro Funcional nº 1812, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556/03.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de maio de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 3 de julho de 2006.

(Pa nº 9156/03)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

RETIFICAÇÃO

Na publicação de 30/06/06, da Portaria nº 261/06. Onde se lê:

“Art. 1º. **CONCEDER**, pensão por morte à dependente **IVANI APARECIDA CORREIA GALANTE**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 26.248.739-1 e inscrita no CPF sob o nº 437.135.486-68, em razão do óbito de seu companheiro, Sr. **ÁLVARO DE OLIVEIRA**, ex-servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, cargo de Ajudante Geral, sob o Registro Funcional nº 1719, Nível 01A, com proventos integrais, fundamentada nos artigos 8º, I, e § 7º deste artigo; 36, II, e § 4º, I e 93 da Lei Complementar Municipal nº 12/02, combinados com o artigo 40, §§ 2º, 7º, 8º e 18 da Constituição Federal, com os direitos e vantagens previstos nos artigos 44 e 57 da Lei Municipal nº 129/95.”

Leia-se:

“Art. 1º. **CONCEDER**, pensão por morte aos dependentes **IVANI APARECIDA CORREIA GALANTE**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 26.248.739-1 e inscrita no CPF sob o nº 437.135.486-68; **JOÃO LUCIANO MENEZES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 43.524.288-X; **ASSILHA MENEZES DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 46.711.586-2, assistida por sua mãe Lúcia Diniz de Menezes, portadora da Cédula de Identidade nº 17.908.964-X e **LETÍCIA MENEZES DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 43.524.465-6 em razão do óbito de companheiro da primeira e pais dos demais, Sr. **ÁLVARO DE OLIVEIRA**, ex-servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, cargo de Ajudante Geral, sob o Registro Funcional nº 1719, Nível 01A, com proventos integrais, fundamentada nos artigos 8º, I, e § 7º deste artigo; 36, II, e § 4º, I e 93 da Lei Complementar Municipal nº 12/02, combinados com o artigo 40, §§ 2º, 7º, 8º e 18 da Constituição Federal, com os direitos e vantagens previstos nos artigos 44 e 57 da Lei Municipal nº 129/95.”

Bertioga, 7 de julho de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 266, DE 03 DE JULHO DE 2006

“Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Maurício Moreira Lima.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556, de 4 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 17 de abril de 2006, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **MAURICIO MOREIRA LIMA**, Fiscal, Registro Funcional nº 1953, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556/03.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de abril de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 3 de julho de 2006.

(Pa nº 7675/04)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 265, DE 03 DE JULHO DE 2006

“Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Haroldo Kalleder.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556, de 4 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 16 de maio de 2006, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **HAROLDO KALLEDER**, Fiscal, Registro Funcional nº 1799, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556/03.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de maio de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 3 de julho de 2006.

(Pa nº 9112/03)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 271, DE 6 DE JULHO DE 2006

“Exonera, a pedido, Patrícia Platzer, do cargo de Médico Pediatra.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, no qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado no processo administrativo nº 3959/06 pela servidora, sua exoneração do cargo de Médico Pediatra;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 13 de junho de 2006, a servidora **PATRÍCIA PLATZER**, Registro Funcional nº 2272, do cargo de **MÉDICO PEDIATRA**, previsto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 13 de junho de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 6 de julho de 2006.

(Pa nº 3959/06)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 274, DE 06 DE JULHO DE 2006

“Concede aposentadoria por invalidez ao servidor Samuel Arruda.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 096/06 – BERTPREV, tendo como objeto a indicação de aposentadoria por invalidez e todos os atos devidamente cumpridos e observados;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais, ao Sr. **SAMUEL ARRUDA**, portador da Cédula de Identidade nº 24.401.912-5 SSP/SP, servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro Funcional nº 601, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 05C, fundamentada no artigo 40, §§ 1º, I; 2º, 3º, 8º, 17º e 18º da Constituição Federal c/c artigo 1º, § 1º da Lei nº 10.887/04, com direitos e vantagens previstos nos artigos 44 e 57 da Lei Municipal nº 129/95, utilizados para fins de cálculo de proventos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 6 de julho de 2006.

(Pa nº 4280/06)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 273, DE 06 DE JULHO DE 2006

“*Concede aposentadoria por invalidez ao servidor José Ricardo Soares de Novaes*”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 094/06 – BERTPREV, tendo como objeto o requerimento de concessão de aposentadoria por invalidez e todos os atos devidamente cumpridos e observados;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais, ao Sr. **JOSÉ RICARDO SOARES DE NOVAES**, portador da Cédula de Identidade nº 5.831.777 SSP/SP, servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro Funcional nº 317, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Nível 10EI, fundamentada no artigo 40, §§ 1º, I; 2º, 3º, 8º, 17º e 18º da Constituição Federal c/c artigo 1º, § 1º da Lei nº 10.887/04, com direitos e vantagens previstos nos artigos 44, 56, I, e 57 da Lei Municipal nº 129/95, utilizados para fins de cálculo de proventos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 6 de julho de 2006.
(Pa nº 4279/06)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

PORTARIA Nº 272, DE 06 DE JULHO DE 2006

“*Concede licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 anos, a servidora Elisângela da Silva Ribeiro*”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 79, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, o que foi solicitado pela servidora e a decisão da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, deferindo o pedido de licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, pelo prazo de 02 (dois) anos, tudo de acordo com as manifestações lançadas nos autos do processo administrativo nº 3606/06;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, a partir de 04 de julho de 2006, por 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, sem vencimentos, a servidora **ELISÂNGELA DA SILVA RIBEIRO**, Registro Funcional nº 1168, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, com fundamento no artigo 79, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 6 de julho de 2006.
(Pa nº 3606/06)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

PORTARIA Nº 277, DE 06 DE JULHO DE 2006

“*Concede acréscimo pecuniário de 20% sobre o vencimento do servidor Fábio Benedito Leite cedido ao Foro Distrital de Bertioga*”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** que o servidor Fábio Benedito Leite, cedido ao Foro Distrital de Bertioga, cumprirá carga horária diferenciada dos demais servidores do Paço Municipal, trabalhando das 09:00 às 17:00 horas, sem interrupção para o horário de almoço, apenas fazendo uma breve pausa, bem como atuará também junto aos demais processos judiciais que tramitam junto ao Foro, não limitando-se apenas as execuções fiscais, executando, portanto, atividades que excedem às previstas no Decreto Municipal nº 798/03 para o seu cargo, o que lhe assegura o direito de ser beneficiado com o acréscimo pecuniário previsto no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, a partir desta data, conforme previsto no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, **acréscimo pecuniário de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento** do seguinte servidor:
 Fábio Benedito Leite - Registro Funcional nº 2605

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 6 de julho de 2006.
(Pa nº 1738/05)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

PORTARIA Nº 276, DE 06 DE JULHO DE 2006

“*Concede aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Maria Evangelina da Silva Santos*”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 099/06 – BERTPREV, tendo como objeto o requerimento de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição e todos os atos devidamente cumpridos e observados;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à Sra. **MARIA EVANGELINA DA SILVA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 33.084.797-1 SSP/SP, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro Funcional nº 628, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 5D, fundamentada no artigo 40, §§ 1º, III, “a”; 2º, 3º, 8º, 17º e 18º da Constituição Federal c/c artigo 1º, § 1º da Lei nº 10.887/04, com direitos e vantagens previstos nos artigos 44 e 57 da Lei Municipal nº 129/95, utilizados para fins de cálculo de proventos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 6 de julho de 2006.
(Pa nº 4277/06)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

PORTARIA Nº 275, DE 06 DE JULHO DE 2006

“*Concede aposentadoria por invalidez à servidora Marilda Peretra de Macedo*”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 085/06 – BERTPREV, tendo como objeto o requerimento de concessão de aposentadoria por invalidez e todos os atos devidamente cumpridos e observados;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais, à Sra. **MARILDA PEREIRA DE MACEDO**, portadora da Cédula de Identidade nº 266.24.23, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro Funcional nº 1193, ocupante do cargo de Professora, Nível 9D, fundamentada no artigo 40, §§ 1º, I; 2º, 3º, 8º, 17º e 18º da Constituição Federal c/c artigo 1º, § 1º da Lei nº 10.887/04, com direitos e vantagens previstos nos artigos 44, 56, I e II, e 57 da Lei Municipal nº 129/95, utilizados para fins de cálculo de proventos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 6 de julho de 2006.
(Pa nº 4278/06)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

DECRETO Nº 1.128, DE 7 DE JULHO DE 2006

Autoriza o início da execução das obras de infra-estrutura e urbanização do Loteamento Jardim São Lourenço, Gleba I.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Loteamento Jardim São Lourenço, Gleba I, foi aprovado em 1º de dezembro de 1975 pela Prefeitura Municipal de Santos, conforme consta de certidão emitida pelo 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, estando, portanto, legalizado e devidamente registrado;

CONSIDERANDO que para a aprovação do loteamento a Prefeitura Municipal de Santos promoveu análise do Memorial Descritivo, o qual foi aprovado, motivo pelo qual o parcelamento foi registrado; **CONSIDERANDO** que o Memorial estabelecia diretrizes a serem executadas pelos proprietários de lotes no local, sendo que parte da infra-estrutura foi instalada na época e as demais obras de execução do Memorial Descritivo são nesta oportunidade oferecidas ao Município pela Sociedade Amigos do Jardim São Lourenço;

CONSIDERANDO a existência de relevante interesse público na proposta apresentada pela Sociedade Amigos do Jardim São Lourenço que assume o compromisso de realizar obras de infraestrutura e urbanização no loteamento sem qualquer ônus ou encargos financeiros para o poder público municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado o início da execução das obras de infra-estrutura e urbanização do Loteamento Jardim São Lourenço, Gleba I, de acordo com o projeto apresentado pela Cooperante, Sociedade Amigos do Jardim São Lourenço, no processo administrativo nº 1889/06, em conformidade com o Memorial Descritivo do loteamento.

Art. 2º. Todas as despesas com a execução das obras serão suportadas exclusivamente pela Cooperante ou seus parceiros, sem qualquer ônus ou encargos financeiros ao poder público municipal.

Parágrafo único. Encerrada a cooperação, as melhorias dela decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem direito de retenção ou indenização.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 7 de julho de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

“*Institui e organiza o Sistema Municipal de Defesa Civil.*”

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município: Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 18ª Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de junho deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Gabinete do Prefeito, o Sistema Municipal de Defesa Civil, com a finalidade de planejar e promover a defesa permanente contra desastres naturais ou provocados pelas pessoas, atuar na iminência e em situações de desastres e prevenir ou minimizar danos, socorrer e assistir populações atingidas e recuperar áreas afetadas por desastres.
Art. 2º. O Sistema Municipal de Defesa Civil constitui o instrumento de coordenação dos esforços de todos os órgãos municipais, com os demais órgãos públicos e privados e com a comunidade em geral, para planejamento e execução das medidas previstas no artigo anterior.

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:
 I - Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;

II - Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III - Ameaça: estimativa de ocorrência e magnitude de um evento assistencial, expresso em termos de probabilidade estatística de concretização do evento e da provável magnitude de sua manifestação;

IV - Risco: relação existente entre a probabilidade de que uma ameaça de evento adverso ou acidente determinado se concretize, com o grau de vulnerabilidade do sistema receptor e seus efeitos;

V - Dano:

- a) medida que define a intensidade ou severidade da lesão resultante de um acidente ou evento adverso;
- b) perda humana, material ou ambiental, física ou funcional, que pode resultar, caso seja perdido o controle sobre o risco;
- c) intensidade das perdas humanas, materiais ou ambientais, induzidas às pessoas, comunidades, instituições, instalações e/ou ecossistemas, como consequência de um desastre;
- VI - Minimização de Desastres: o conjunto de medidas destinadas a:

- a) prevenir desastres através da avaliação e redução de riscos, com medidas estruturais e não-estruturais;
- b) preparação para emergências e desastres com a adoção de programas de desenvolvimento institucional, de recursos humanos, científico e tecnológico, mudança cultural, motivação e articulação empresarial, monitorização-alerta e alarme, planejamento operacional, mobilização e aparelhamento e apoio logístico;
- VII - Resposta aos Desastres: o conjunto de medidas necessárias para:

- a) socorrer e dar assistência às populações vitimadas, através das atividades de logística, assistenciais e de promoção da saúde;
- b) reabilitação do cenário do desastre, compreendendo as seguintes atividades:
 1. avaliação dos danos;
 2. vistoria e elaboração de laudos técnicos;
 3. desobstrução e remoção de escombros;
 4. limpeza, descontaminação, desinfecção e desinfestação do ambiente;
 5. reabilitação dos serviços essenciais;
 6. recuperação de unidades habitacionais de baixa renda;
 - VIII - Reconstrução: o conjunto de medidas destinadas a restabelecer ou normalizar os serviços públicos, a economia local, o moral social e o bem-estar da população;

LEI Nº 706, DE 5 DE JULHO DE 2006

IX - Situação de Emergência: o reconhecimento pelo Poder Público de situação anormal, provocada por desastres, causando danos superáveis pela comunidade afetada;

X - Estado de Calamidade Pública: o reconhecimento pelo Poder Público de situação anormal, provocada por desastres, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes e não superável pela própria comunidade.

Art. 4º. Compõem o Sistema Municipal de Defesa Civil: I - a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC – subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal e ligada a Coordenadoria Regional de Defesa Civil – REDEC;

II - os núcleos Comunitários de Defesa Civil, NUDEC, que venham a ser organizados pela comunidade;

III - o Conselho Municipal das Associações Cívicas e Sociedades de Bairros – CONSOBE.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Defesa Civil integra o Sistema Estadual de Defesa Civil.

Art. 5º. A COMDEC coordenará e orientará, em âmbito municipal, todas as medidas previstas no artigo 1º desta Lei, competindo-lhe, ainda:

- I - coordenar e supervisionar as ações de defesa civil;
- II - manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à defesa civil;
- III - elaborar e implementar planos, programas e projetos de defesa civil;
- IV - prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais, de recuperação ou de recursos da União, na forma da legislação vigente;
- V - capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil;
- VI - manter o órgão regional informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de defesa civil;
- VII - propor à autoridade competente a decretação ou homologação de situação de emergência e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pelos Conselhos Nacional e Estadual de Defesa Civil;

VIII - providenciar a distribuição e o controle dos suprimentos necessários ao abastecimento em situações de desastres.

Art. 6º. O Chefe do Poder Executivo Municipal designará o Presidente da COMDEC entre os funcionários estatutários, que receberá a título de *pro-labore* o valor correspondente a 02 (dois) salários mínimos, ao mês.

§ 1º. O Presidente da COMDEC tem a atribuição de planejar as medidas de defesa civil, através do Plano Diretor de Defesa Civil e, na ocorrência de qualquer situação de emergência, tomar as providências requeridas, inclusive requisitar funcionários de outros órgãos municipais e coordenar a ação de quaisquer destes órgãos e solicitar, em nome do Prefeito, todos os meios que forem necessários para enfrentar a situação.

§ 2º. A Secretaria de Serviços Urbanos dará o suporte administrativo à COMDEC e funcionará como sua secretaria executiva.

Art. 7º. A COMDEC é constituída por 01 representante de cada uma das Secretarias Municipais, 01 da Guarda Civil do Município, 01 da Polícia Civil, 01 da Polícia Militar, 01 do Corpo de Bombeiros de Bertioga, 01 do Gabinete do Prefeito, 01 do CONSOBE e 01 de cada uma das entidades de Administração Pública Indireta criadas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

§ 1º. Os representantes de que trata o *caput* deste artigo serão indicados pelos respectivos titulares e deverão possuir autorização para mobilizar recursos humanos e materiais administrados pelos representados, para emprego imediato nas ações de defesa civil, quando em situações de desastres.

§ 2º. O Poder Judiciário e o Ministério Público serão convidados a integrarem o Sistema Municipal de Defesa Civil, por intermédio dos seus respectivos representantes.

Art. 8º. Qualquer dos órgãos componentes do Sistema Municipal de Defesa Civil informará, imediata e inadiavelmente

à secretaria executiva da COMDEC, quaisquer ocorrências anormais e adversas que possam afetar gravemente a comunidade municipal, privando-a, total ou parcialmente, do atendimento de seus elementos componentes.

Art. 9º. Tão logo tenha notícia da ocorrência de qualquer evento desastroso, o Presidente da COMDEC tomará todas as medidas para acionar os órgãos do sistema e subsistema, inclusive se for o caso, o concurso de outros órgãos da Administração Municipal e quaisquer outros que sejam necessários.

§ 1º. Para o cumprimento do disposto neste artigo, fica o Presidente da COMDEC investido de todos os poderes necessários, que serão exercidos em nome do Prefeito durante a ocorrência do evento desastroso e no período necessário a normalização da situação.

§ 2º. Se a situação exigir, o Presidente da COMDEC deverá propor ao Prefeito a declaração de situação de emergência para área atingida, a qual será devidamente delimitada ou a decretação do estado de calamidade pública.

Art. 10. O Presidente da COMDEC deverá expedir, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta Lei, Resolução aprovando o Plano Diretor de Defesa Civil, normatizando o funcionamento do Sistema Municipal de Defesa Civil.

Art. 11. Será considerado serviço relevante, devendo constar dos assentamentos funcionais dos participantes a sua atuação nas atividades relacionadas à defesa civil, quando da ocorrência de eventos desastrosos.

Parágrafo único. Os servidores públicos efetivos do Poder Executivo Municipal terão direito ao recebimento de diária e transporte, em caso de deslocamento, e remuneração por horas extras, na forma da lei.

Art. 12. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do presente exercício e assim sucessivamente, suplementada se necessário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as demais disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 30, de 30 de julho de 1993.

Bertioga, 5 de julho de 2006.
(Pa nº 2193/93)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

LEI Nº 708, DE 5 DE JULHO DE 2006

“*Altera o Termo de Convênio da Lei Municipal nº 685, de 27 de dezembro de 2005*”.

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 18ª Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de junho deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Termo de Convênio da Lei Municipal nº 685/05, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA TERCEIRA
 Das obrigações da Prefeitura

III – acompanhar, através da Secretaria de Ação Social, as atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO, relativamente às aplicações dos recursos repassados.

CLAUSULA SEXTA
 Da Denúncia e da Rescisão

d) desatendimento das determinações regulares das Secretarias de Administração e Finanças e Ação Social;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 5 de julho de 2006.
(Pa nº 7640/04)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 712, DE 5 DE JULHO DE 2006

“Obriga os estabelecimentos bancários a manter guarda-volumes à disposição de seus usuários, e dá outras providências.”

Autor: Vereador Antônio de Jesus Henriques DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 19ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de junho deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os estabelecimentos bancários dotados de porta com detector de metais obrigados a manter unidades de guarda-volumes à disposição de seus usuários.

Art. 2º. O guarda-volumes mencionado no artigo anterior deverá:

I – estar posicionado junto ao local de acesso, anteriormente às portas com detector de metais;

II – ter chaves individuais que possam ficar com o usuário, enquanto permanecer dentro do estabelecimento bancário;

III – ter no mínimo 20 guarda volumes;

Art. 3º. Os estabelecimentos bancários terão prazo de 120 dias, contados da data de publicação desta lei, para a devida adequação aos preceitos desta lei municipal.

Art. 4º. O descumprimento aos preceitos desta lei ensejará multa de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).
§1º. Caso a fiscalização constate o descumprimento desta lei, deverá aplicar uma intimação ao estabelecimento bancário, dando prazo de 60 dias para providenciar o guarda-volumes.

§2º. Não atendida a intimação prevista no parágrafo anterior será aplicada a penalidade prevista no caput.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei por decreto municipal, no prazo de 60 dias.

Parágrafo Único. O decreto determinará qual setor será responsável pela fiscalização referente ao cumprimento desta lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei onerarão as rubricas próprias do orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 5 de julho de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

LEI Nº 707, DE 5 DE JULHO DE 2006

“Altera a Lei Municipal nº 31, de 15 de outubro de 1993.”

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município: Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 19ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de junho deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Por esta Lei fica alterado o artigo 17, da Lei Municipal nº 31, de 15 de outubro de 1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. O Conselho Municipal de Saúde será composto por 12 (doze) Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes com a seguinte composição:

I – 06 (seis) representantes dos usuários;

II – 03 (três) representantes de entidades dos trabalhadores de saúde;

III – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal ligados à área da Saúde, sendo 01 (um) o Secretário de Saúde;

IV – 01 (um) representante dos prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos.

Parágrafo único. Entende-se por “Representantes dos Usuários”, os quais deverão ser indicados por suas respectivas entidades:

a) representantes de entidades congregadas de sindicatos de trabalhadores;

b) representantes de movimentos comunitários organizados na área da saúde;

c) representantes de conselhos comunitários, associações de moradores ou entidades equivalentes;

d) representantes de associações de portadores de deficiências;

e) representantes de associações de portadores de patologias;

f) representantes de entidades de defesa do consumidor.”

Art. 2º. Com a entrada da lei em vigor, o Poder Executivo deverá proceder, imediatamente, a nomeação de mais um representante.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso III, do artigo 17, da Lei Municipal nº 31/93.

Bertioga, 5 de julho de 2006.

(PA nº 49/94)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

LEI Nº 711, DE 5 DE JULHO DE 2006

“Autoriza o Poder Executivo a realizar anualmente o ‘Concurso de Bandas e Corais’ e dá outras providências.”

Autor: Vereador Joselito Alves de Oliveira

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município: Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 16ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de junho deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Bertioga autorizado a realizar anualmente o “Concurso de Bandas e Corais”.

Art. 2º. O concurso será realizado sempre no mês de agosto de cada ano.

§1º. A Diretoria de Cultura fará publicar no mês de julho de cada ano o regulamento do concurso de bandas e corais.

§2º. Poderão participar do concurso bandas e corais de Bertioga e ou de outras cidades e estados.

§3º. O concurso poderá ter várias faixas de premiações e várias categorias ou modalidades.

§4º. Poderá ser criado, em período diverso do previsto no caput, evento musical destinado à música gospel.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá angariar junto à iniciativa privada prêmios para conceder aos vencedores do concurso.

Parágrafo Único. O Poder Executivo concederá a todos os participantes, certificado de participação.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará através de Decreto a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei onerarão as rubricas próprias do orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 5 de julho de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

LEI Nº 710, DE 5 DE JULHO DE 2006

“Institui a Avaliação Anual Auditiva aos alunos da rede municipal de ensino, e dá outras providências.”

Autor: Vereador Antônio Rodrigues Filho

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 13ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de maio deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Avaliação Auditiva em todos os alunos matriculados na pré-escola e ensino fundamental da rede municipal de ensino, que deverá acontecer anualmente.

Art. 2º. Os alunos que após avaliação profissional tiverem constatada deficiência prevista no artigo 1º desta Lei, deverão receber do município a assistência médica adequada, sendo encaminhados à unidade de saúde competente.

Art. 3º. Na hipótese de ser constatada deficiência em algum aluno examinado, a escola responsável deverá ser comunicada através do relatório competente, para melhor avaliação do aluno.

Art. 4º. O Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias regulamentará a elaboração de normas, procedimentos, planejamento e controle relacionado ao objeto desta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 5 de julho de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/6/2006

3196/06 FÁBIO PASSOS – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Vanessa França Baisi CREA nº 5061465210/D; 1174/93 JORGE ELIAS MAHTUK – Conforme Petição nº 1149/06 – Certifique-se; 2060/06 WALDIR ROSSINO – Compareça a Arq. Mônica Rodrigues para esclarecimentos, em 30 dias, – explicitar; calha, condutor e altura da garagem; - indicar ambos os proprietários em todos os documentos e projetos; - procuração da Sra. Leonice; - corrigir área construída: 6046/04 cab. 6884/01 JAIR ALVES DA SILVA – Sim, como requer. Revogo o despacho de 21/10/05. Compareça a Arq. Renilda dos Santos, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) anexar plantas corretas; 2) projeto de esgoto, não analisado fato ser comparativo (análogo) ao arquitetônico; 1051/05 cab. 53.054/91 JOÃO ANTONIO MACIEL NÓBREGA – Compareça o Arq. Alexandre Horvath para esclarecimentos, em 30 dias, – corrigir quadro de áreas; 3007/06 RODRIGO AURÉLIO DE SOUZA – Compareça o Arq. Eduardo Despezzi para atender comunique-se, em 30 dias. 1) informações e representação do projeto de esgoto equivocadas, nº, de contribuintes e nº, de valas; 2) quanto a cx. D’água (nota) ou desenho; 3) adequar folha de rosto, carimbo, espelho ou selo do projeto arquitetônico para padrão (“A 4”) da Pref. de Bertioga; 736/05 cab. 7304/99 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ESTORIL – Mantenho o indeferimento, visto que as novas plantas, talvez, e uma petição não resolve o indeferimento e a solicitação de 24/01/05, após enviar ao FAE, quanto a situação do profissional. Projeto não analisado pela ausência de planta aprovada do pavimento térreo; 1717/06 ANA MARIA PARMEZANO CARNEIRO – Indeferido. Desacordo com a lei 316/98, artigo 7º, § 2º. As alterações apresentadas incidem em erro gráfico, que induzem a leitura equivocada da realidade; 3235/06 NOLAN ZIRON GOMES – Indeferido, o projeto apresentado não cabe no terreno; que esta representado equivocadamente, – não apresentou especificação condominial; - valas de infiltração, mínimo duas; - não locou vaga de autos; 2259/06 CLAUDEMIR CARLOS – Ao SEAD. Arquite-se; 3833/06 MARCIA TEREZA FLORIDO DE CARVALHO – Certifique-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/6/2006

3058/05 cab. 2278/02 ANTONIO SATIRO BOMFIM – Sim, como requer. Aprovo o projeto; expeça-se a licença, pagos os emolumentos apresentada a CEI, em 30 dias. Observadas as anotações em plantas. Responsável Técnico Eng. José Carlos da Silva Camacho CREA nº 060044057-0; 3059/05 cab. 2278/02 ANTONIO SATIRO BOMFIM – Sim, como requer. Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença, pagos os emolumentos, apresentada a CEI, em 30 dias. Observadas as anotações em plantas. Responsável Técnico Eng. José Carlos da Silva Camacho CREA nº 060044057-0; 2821/06 cab. 5885/05 CLAUDINEI JOSÉ LUCAS – Quanto a Petição nº 1164/06. Sim, como requer, revogo o despacho de 28/04/06. Regularize-se os acréscimos de 103,78m² e modificativo da piscina com 51,10m², pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias; assim como apresentar aprovação do condomínio. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Marilisa Lopes Pancotti CREA nº 060502379/D; 50.519/85 ANA PAULA RIBEIRO BROTTON – Conforme Petição nº 1284/06 – Certifique-se; 3024/06 cab. 51.450/86 JOSÉ EDVALDO RODRIGUES – Compareça o Responsável pala firma Melo e

Santana para atender comunique-se, em 30 dias. Anotar dimensões do lote; 3158/06 CONDOMÍNIO HANGA ROA III – Compareça Melo e Santana Arq. LTDA. para esclarecimentos, em 30 dias. – apresentar especificação condominial que identifique as áreas em tela, a de 1156,62m² e a da guarita; - apresentar projeto da guarita com os recuos em relação a via pública e com área correta, muito maior que 14,35 m², - trata-se de regularização Integral, face as modificações introduzidas; - apresentar implantação, na mínima na escala 1:200 com cotas legíveis; - apresentar projeção das coberturas; - apresentar projeção das coberturas; - apresentar projeto do sistema de tratamento de esgotos, conforme NBR 7229; - todos os compartimentos devem dispor de iluminação e ventilação, conforme Código Sanitário; - dispor de W.C. para portador de deficiência, conforme 9050/94; 3268/06 cab. 1958/06 CONDOMÍNIO HANGA ROA I – Compareça Melo e Santana Arq. LTDA. Para esclarecimentos, em 30 dias, – apresentar especificação condominial, que identifique a área em tela e eventual alteração com a incorporação da unidade privativa 136; - apresentar projeto da piscina, conforme Código Sanitário Estadual, que deverá ser analisado por autoridade sanitária competente; - apresentar área da quadra; - atender ao emplantamento; 1478/04 LUCAS DE MELO PÉRICO - Ao SEAD. Assunto solucionado, 1174/93 JORGE ELIAS MAHTUK – Conforme Petição nº 1149/06 - Ao SEAD. Assunto solucionado. Arquite-se; 3145/04 cab. 22.730/97 MARCIA DA SILVA GONÇALVES E OUTRA - Ao SEAD. Assunto solucionado. Arquite-se; 3433/06 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CORAL BEACH – Compareça Manoel Ferraz de Campos Sales, para esclarecimentos preliminares, em 30 dias, – regularizar inscrição profissional; - recolher taxa de análise; - apresentar procuração do síndico ao requerente; - não se trata de simples comunicação, prevista no art. 16 e art. 17 da lei 316/98; 5221/02 KANASHIRO ARQUITETOS S/S LTDA. – Compareça o profissional para esclarecimentos, em 30 dias.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/6/2006

1573/06 ANA LÚCIA ABÍLIO SOUZA ROLIM E OUTRA – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 060151477-2; 756/05 cab. 2480/95 FRANCINA DOS SANTOS – Quanto ao requerido de folhas 26, sim, como requer, revogo o despacho de 03/04/06. Mantenha-se 73,03m², nos termos da lei comp. 27/03, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Maria Joanilde Amâncio CREA nº 165.586/D; 5578/05 EDILSON VICENTE DE BRITO – Compareça a R.T. para atendimento da cota do Eng. Roberto Costa, em 30 dias; 5528/03 PRAIA GRANDE CONSTRUTORA LTDA. – Compareça o Eng. Marcos Roberto Camargo para atender comunique-se, em 30 dias. 1) piscina: recuo ≥ 1,50; 2) lava pés: obrigatória a passagem; 3) indicar fechamento da piscina, tudo conforme Cód. Sanitário Estadual; 4) em relação ao projeto aprovado houve mudança: portaria e pergolados. Recuo frontal ≥ 5,00, portaria dimensão máxima = 3,00 m e A ≤ 9,00m². Vide anotações em planta; 699/05 cab. 4282/95 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CENTAURUS – Compareça o requerente para esclarecimentos, em 30 dias; 3694/06 cab. 4305/95 FERNANDA CRISTINA FRANHAN – Mantenho o indeferimento do processo nº 2737/04, nos termos do art. 1º, § 2º da lei comp. 27/03, referente as declarações; art. 42 da lei 316/98, referente ao sistema de

LEI Nº 709, DE 5 DE JULHO DE 2006

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Acompanhamento Psicológico dos alunos da rede municipal de ensino e dá outras providências.”

Autor: Vereador Eduardo Pereira de Abreu

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 16ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de junho deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Acompanhamento Psicológico dos alunos da rede municipal de ensino.

Parágrafo Único. O referido Programa será afeto à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de alunos de Creches Municipais, Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, pertencentes à rede pública municipal.

Art. 2º. O acompanhamento será realizado por meio de profissionais da área de Psicologia, do quadro de servidores municipais, com o deslocamento dos mesmos até as creches ou escolas municipais.

§1º. Em não havendo profissionais suficientes para a implementação do Programa, deverá ocorrer a contratação dos mesmos, por meio de concurso público a ser realizado pelo Poder Executivo.

§2º. Constatado o acompanhamento psicológico, a necessidade de atuação de outras especialidades médicas para solução do problema do aluno, deverá ser comunicado aos pais do aluno e encaminhada a questão para o setor municipal de saúde competente.

Art. 3º. Instituído o Programa previsto no “caput” do artigo 1º, o mesmo será regulamentado pelo Poder Executivo por meio de Decreto, com a definição das políticas de atendimento, acompanhamento e tratamento.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão às expensas de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 5 de julho de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

tratamento de esgotos, face ao espaço, conforme projeto proposto; art. 33 da lei 317/98, referente a impossibilidade de desmembramento. A inconstitucionalidade alegada não pode ser discutida administrativamente, a aplicação da lei comp. 27/03, foi solicitada pelos requerentes – proc. 2737/04 e, é, a única que possibilita a legalização do edificado irregularmente e em desacordo com as leis 315/ 316 e 317/98. O cálculo de área da casa “da direita” deve computar a área de piso descoberta do pav. superior e apresentar ART com áreas corretas. Ao Sefi; 5768/02 JAIRO CÉSAR VIVEIROS – Ao SEAD. Arquite-se; 1067/06 cab. 6054/03 KLAUS DIETER HAGMANN – Compareça o Arq. Hugo D.C. Gomes para esclarecimentos, em 30 dias; 6521/02 cab. 14.883/97 SILVIA CHACUR RONDON E SILVA – Sim, como requer a Petição nº 1256/06. Sim, como requer a Petição nº 1266/06; 1405/06 MARIA DOLORES ESPÓSITO PARIZ – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Observar por ocasião da C.H, a declaração de folha 25. Responsável Técnico Eng. Fábio Espósito Pariz CREA nº 5061976320/D; 2938/06 EDSON BÜSET – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Emerson Aires Melro CREA nº 05060791904; 3442/04 cab. 4611/00 YARA JOÃO – Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Douglas Parra CREA nº 5060704738; 7935/01 cab. 51.093/90 FERNANDO DONKE – Revogo o indeferimento de ofício. Regularize-se, conforme lei 316/98, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Sílvio Teixeira Cardoso CREA nº 060181434-0; 2948/06 cab. 50.044/84 SILVIA LETICIA MARTINS MOREIRA – Sim, como requer na Petição nº 1233/06, expeça-se as 2ª vias das licenças solicitadas, pagos os emolumentos, em 30 dias, após a Sefi para continuidade; 3159/06 cab. 53.142/88 CONDOMÍNIO HANGA ROA II – Compareça Melo e Santana Arquitetura LTDA. Para esclarecimentos preliminares, em 30 dias. – apresentar cópia da especificação condominial, registrada, que identifique-se as áreas objeto de licenciamento; 5317/03 cab. 5256/03 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VELEIROS – Compareça o requerente para esclarecimentos, em 30 dias; 4796/03 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GALEÕES – Compareça o requerente para explicações quanto ao processo, em 30 dias; 51.779/86 NOVO RIO VERMELHO EMPREEND. COM. LTDA. – Conforme Petição nº 1244/06 – Compareça o R.T. para atendimento a cota retro e atualização do FAE; 7815/05 cab. 3119/99 MARIA RICCI TELLI DISPERATI – Compareça a Arq. Eliana Tucci Lisboa para atender comunique-se, em 30 dias. 1) prover projeto com planta de locação; 2) corrigir pav. Térreo e planta de situação s/ escala e quadro de áreas; 2153/05 SOLANGE PEREIRA DE SOUZA E OUTROS – Compareça o Arq. Rodrigo Eduardo Andreoli para atender comunique-se, em 30 dias. 1) somatória das dimensões transversais; 2) cotas de recuos: localização; 2735/06 ARGILEU GOMES DA ROCHA – Indeferido. Não atende lei 316/98, art. 32 § 1º (inscrição desatualizada e mais). Quanto a edificação existente, conforme foto fls. 18/19, ART, CEI, registro de incorporação; 2863/06 cab. 50.528/88 RONALDO SEPULVEDA – Indeferido. Desacordo com a lei 316/98, artigo 56 § 3º (maior que 1/3 da área da edif. principal). – emplantamento, dimensões, recuos, implantação; 4538/93 EDSON FERREIRA DE ABREU – Conforme

ATOS OFICIAIS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO (CONTINUAÇÃO)

Petição nº 1240/06 – Á SEAD. Arquite-se; 5378/04 cab. 11.506/96 MARIA IRONDINA ROCHA DE MORAES – Á SEAD. Assunto solucionado. Arquite-se; 1284/06 cab. 1023/02 CLAUDIO GONZAGA DOS SANTOS E OUTRO – Regularize-se, 17,00m², pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. O Eng. Nilson dos Santos Marques deverá assinar o laudo de vistoria e autorização. Deverá ser apresentado procuração dos proprietários ao seu preposto. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Nilson dos Santos Marques CREA nº 59.924/D.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/6/2006
3743/06 cab. 3646/06 CARLOS MANTOVANI CALEJON – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença, pagos os emolumentos e apresentada a CEI, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Patrícia Ap. Alba de Araújo Mantovani CREA nº 5060462a109; 703/06 J. LUSTOSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – Aprovo o projeto arquitetônico, pago o emolumento, em 30 dias. Após encaminhar o processo a S.M. para análise do sistema de esgoto apresentado. Responsável Técnico Arq. Renilda dos Santos CREA nº 5060037917/D; 2000/06 VICENTE DUQUES DOS SANTOS E OUTRO – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, apresentada a CEI e o registro de incorporação, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 060151477-2; 4225/04 VIAÇÃO BERTIOGA LTDA. – Reconsidero o despacho de indeferimento, conforme Petição nº 1300/06. Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias, apresentada a declaração do proprietário quanto ao acostamento. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Lindazi Mangifeste Vianna CREA nº 060120331-5; 1608/05 cab. 266/03 JOSÉ ZUARDI – Sim, como requer, revogo o despacho de 26/06/05. Compareça o Arq. Douglas Parra para atender comuniqué-se, em 30 dias. 1) quanto ao Decreto 1044/05 (vagas auto); 2) assunto, trata-se de legalização total; 3) quanto as cotas de perímetros; 4) adequar cotas com desenho; 5) rever cotas de recuos e locação; 6) quanto a planta de locação; 7) quanto ao memorial descritivo; 8185/04 cab. 21.968/97 ISAIAS MARQUES DE CASTRO Compareça o Arq. Luciano Flor do Nascimento, para atender comuniqué-se, em 30 dias. 1) existe cálculos equivocados de tratamento de esgoto, equivocado em planta; 2) adequar o projeto de esgoto no arquitetônico; 3) cx. d'água, quadro medidores e correios, cota NR (nível referência); 4) quadro de iluminação e ventilação de acordo com C.S.E. art. 44 item II. Ao Sefi para providências cabíveis; 3926/06 ROBERTO SEPULVEDA JUNIOR – Compareça o requerente para esclarecimentos, em 30 dias; 9111/05 cab. 223/03 ABÍLIO DA MATA MONTEIRO – Compareça o R.T. para a correção dos dados referentes à área do terreno; 3843/06 RENATO PELLIN CARDOSO DE MORAES – Compareça o Arq. Ricardo Maia Simões para atender comuniqué-se, em 30 dias. 1) implantação: confrontantes e norte; 2) cotas de nível de piso; 3) pé direito dormit., salas: ≥ 2,70 m; 4) depósito: 2,00 ≤ a ≤ 6,00m; 2402/06 cab. 6398/02 ILYDIO ANDREOLLI – Compareça o requerente para atender cota de 11/04/06; 3032/04 cab. 53.685/91 PAULA MARIA DE JESUS MOITAS – Sim, como requer a Petição de folhas 43. Compareça o requerente para providências.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/6/2006
3007/06 RODRIGO AURÉLIO DE SOUZA – Sim, como requer. Aprovo o projeto arquitetônico simplificado; expeça-se a licença, pagos os emolumentos e apresentada a matrícula CEI, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Eduardo Donisete Despezzi CREA nº 5061265909; 3123/06 DENIS CATELANI – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Wilma Gomes Amorim CREA nº 0300737346/D; 3841/06 cab. 20.222/97 FUNDO BENEFÍCIOS FUNCIONÁRIOS UNIVERSIDADE MOGI DAS CRUZES – Compareça o Eng. Fábio Lanza Belmonte, para esclarecimentos, em 30 dias. Considerando divergências entre áreas, dimensões e descrição de confrontantes, apresentar cópia da matrícula do 1º CRI, que deverá ser adotada na elaboração do projeto de desmembramento, salvo evidente erro. Apresentar ART assinada. Apresentar cópia de ata da eleição do presidente do Fundo; 2037/06 DARCY BRASIL RIBEIRO E OUTRO – Quanto a Petição nº 1089/06. Sim, como requer, revogo o despacho de 26/04/06. Compareça o Arq. Luciano Flor do Nascimento para esclarecimentos, em 30 dias. – sanar equívocos nos cálculos do tanque séptico apresentado no projeto arquitetônico e em duplicidade com o projeto específico, assim como os cálculos e projeto das valas de infiltração; 2228/04 cab. 7635/01 VAGNER ESCAMILHA E OUTRA – Não houve manifestação formal por parte para reconsideração do Indeferimento de 09/03/06. Pelas plantas, simplesmente anexadas e face a constatação do Sefi de levantamento em desacordo com o local, inclusive com obras irregulares em andamento. Mantenho o indeferimento. Ao Sefi; 18.502/92 cab. 50.053/90 TEREZINHA COELHO BLOIS KERR – Conforme Petição nº 869/06 – Ao SEAD. Arquite-se; 6389/04 FAUSTO ANTONIO PURCHIO – Aprovo o projeto arquitetônico de edificação principal (248,14m²) e piscina de (32,00m²). Legalização da edícula de (60,56m²), somente após conclusão da edificação principal; expeça-se a licença para construção da residência, edificação principal e piscina, pagos os emolumentos, apresentada a CEI, ART correta de legalização

e construção, mais uma via de laudo. Responsável Técnico Eng. Rosa Maria Poppi Neves Berti CREA nº 0600926892; 8070/05 cab. 50.177/89 HOMERO AUGUSTO GALACINI – Sim, como requer. Revogo o despacho de 12/12/05. Compareça o Arq. André Rogério Santana, para atender comuniqué-se, em 30 dias. 1) distância máxima de acostamento; 2) adequar projeto esgoto; 3) quanto a piscina; 4) quanto ao quadro de áreas; 5) quanto ao projeto de esgoto (vide declaração em projeto arquitetônico); 3440/06 MARCIO ADRIANO PECCIOLLI XAVIER – Compareça a Arq. Daniela Kroehne, para esclarecimentos, em 30 dias. – devem ser implantadas 02 valas; - assinatura do termo de abertura, ART, memorial e todos os demais documentos sem assinatura do profissional e proprietário; - recuo frontal de 8,70 m; - atender as anotações do emolumento; 1818/06 DONIZETTI DOS REIS JUNIOR – Compareça o R.T. da firma Melo e Santana para atender comuniqué-se, em 30 dias. 1) são dois proprietários: colocar nas plantas e documentos; 2) autorização do Sr. José Ap. da Silva para o R.T. 3) depósito: 2,00 ≤ A ≤ 6,00m² (C.S.E.); 4) anotar altura acostada cobertura; 6859/03 cab. 5093/03 LUIZ DI NARDO JÚNIOR – Complemento de emolumentos de construção; 7365/04 cab. 52.296/86 FRANCISCUS ANTONIUS ALOYSIUS VAN DE WEIJER – Compareça o requerente da Petição nº 0754/06 para esclarecimentos, em 30 dias. Especificar qual é o alvará que se requer segunda via; 2032/06 cab. 2799/99 WLADIMIR HOMERO SIMÕES – Compareça o Arq. Maurício de Godói Bruno para esclarecimentos, em 30 dias. 1) quadro de áreas; 2) implantação; 976/06 cab. 1307/95 LUIZ CARLOS CALABREZE – Revogo indeferimento de ofício, compareça o Responsável Técnico para esclarecimentos, em 30 dias; 5853/04 JOSÉ NUNES VIVEIROS – Sim, como requer na Petição nº 1331/06; 3238/05 cab. 2001/94 JÚLIO FURTUOSO PRESTES DE ARRUDA – Mantido o indeferimento, não atende artigo 48 tab. “A” lei 317/98 – art. 60 letra “A” do item II da lei 316/98 e corrigir planta cobertura, fachadas casa 1, principal, posterior, lateral direita e esquerda, casa 02, principal, fundo e lateral direita, quadro de áreas equivocado. Não atende artigo 63, itens I e II do Dec. Est. 12342/78 e artigo 44 item III Dec. Est. 12342/78. Ao Sefi quanto ao local; 4406/04 cab. 128/02 MARIA DO CÉU MARMÉ RODRIGUES – Indefiro a Petição nº 1330/06. Peticionário estranho ao processo. 1) comparecer a proprietária e solicitar corretamente o desejado; 2) comparecer o Responsável Técnico para esclarecimentos, IPTU, declarações e laudo; 8087/02 JOSÉ TAVARES E OUTRO – Indeferido. Desacordo com a lei 316/98, artigo 31, 32 § 1º. 1) projeto não analisado.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/6/2006
8538/05 cab. 50.205/91 RICARDO DE ALMEIDA BAPTISTA – Conforme Petição nº 1305/06 – Sim, como requer a Petição nº 1305/06; 4097/06 JOSÉ PEREIRA DA SILVA – Certifique-se; 2706/06 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CORAL GABLES – Sim, como requer, aprovo o projeto de construção de 64,60m², a demolição de 26,25m² e a modificação de 169,01m², pagos os emolumentos em 30 dias; expeça-se a licença, excetuando-se a piscina. Responsável Técnico Eng. Marcelo Godinho Lourenço CREA nº 0601732159-8; 2031/06 cab. 51.251/88 RAUL TADEU TEIXEIRA RIOS – Regularize-se o acréscimo de área. Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Renata Duarte Setúbal Nunes CREA nº 5061871955; 3440/06 MARCIO ADRIANO PECCIOLLI XAVIER – Aprovo construção de residência unifamiliar térrea; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Daniela Kroehne CREA nº 5061007547; 8375/05 cab. 2673/05 EDISON BENTO PRATA – Aprovo o projeto arquitetônico de 360,19m², expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Apresentar AVCB, por ocasião do Ocupa-se. Responsável Técnico Eng. Paulo Rubens Arieta Filho CREA nº 060129334-3; 4404/04 cab. 53.101/88 FERNANDO SENA RODRIGUES – Conserve-se, conforme lei comp. 27/03 os acréscimos de 20,12m², quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Carlos Roberto de Mello CREA nº 060139370-7.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/6/2006
1815/06 EDSON DE LIMA JÚNIOR – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Edson de Lima Júnior CREA nº 5060105431/D; 6322/05 cab. 2917/05 ROGÉRIO WALTER MONTEIRO ALVES – Sim, como requer. Revogo o despacho de 07/06/06, pagos os emolumentos, quitado o ISS e apresentado a CEI, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Maria Joanilde Amâncio CREA nº 165.586/D; 673/06 cab. 6051/95 MANOEL MARIA DA CRUZ – Sim, como requer na Petição nº 1355/06. Regularize-se a modificação e o acréscimo de área, bem como a demolição, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Célia Regina Montini CREA nº 060100712-0; 3573/06 PATRICIA KARLA MARTINS – Sim, como requer a inscrição do profissional no SEAL; 3840/06 FABIO LANZA BELMONTE – Sim, como requer a inscrição do profissional no SEAL; 3885/06 JOÃO MANOEL APARECIDO DE OLIM GOUVEIA – Sim, como requer a inscrição do profissional no SEAL; 4090/06 ODAIR MANTOVANI – Sim, como requer a inscrição do profissional no SEAL; 3679/06 MARCIUS VINICIUS PUCCIARIELLO RUIVO – Sim, como requer a inscrição do profissional no SEAL; 3894/06 ENPLATEC ENG., PLANEJ. E TÉCNICAS DE

CONSTRUÇÃO LTDA. – Sim, como requer a inscrição do profissional (Firma) no SEAL; 3341/04 cab. 51.175/89 LINDONOR PEREIRA DOS SANTOS – Compareça o requerente para apresentar guia de parcelamento pagas. Sim, como requer a Petição nº 1271/2006; 6787/05 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTRA Aprovo o projeto arquitetônico relativo a PE-19 parte B, exceto piscinas, provido a cozinha de aberturas ao exterior destinado a iluminação e ventilação, conforme C.S.E., substituído a 1ª folha do memorial descritivo e assinado a ART. Recolher os emolumentos relativos ao emolumento, em 30 dias. Responsável Técnico a Labat Construtora e Incorporadora LTDA. CREA nº 0600401380; 3092/06 cab. 3842/02 FERNANDO SENA RODRIGUES – Referente ao processo nº 4230/05. Compareça a Arq. Carmen Lúcia Giraud para atender comuniqué-se, em 30 dias. 1) projeto de fossa: insuficiente; 2) quadro de áreas: corrigir; 3) corte B: corrigir; 4) casa 07: a regularizar; 5) ART sem assinatura da R.T.; 6) área de lazer ou comum; 7) incorporação; 8) emolumento e dimensões do lote; referente ao processo nº 3092/06. Compareça a Arq. Carmen Lúcia Giraud para atender comuniqué-se, em 30 dias. 1) emolumento; 2) legenda; 3) dimensões do lote; 944/04 MARCELO GOMES DA SILVA MORAES E OUTRO – Ao SEAD. Arquite-se; 4172/04 cab. 50.268/81 MILTON MELO BORGES – Ao SEAD. Arquite-se; 4097/06 JOSÉ PEREIRA DA SILVA – Ao SEAD. Assunto solucionado. Arquite-se; 2583/06 cab. 7489/00 SHEILA CARBONEL BOFILL GORGATTI – Ao SEAD. Arquite-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/7/2006
1574/2006 cab. 7457/2005 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS – SEFI – Quanto a Pet. 1308/06 mantenho o indeferimento nos termos do Art. 42 da lei 316/98, referente ao tanque séptico com calculo equivocado e necessidade de implantação das valas de infiltração, conforme projeto proposto, sendo mínimo duas valas, conforme NBR 7229; não indicou a altura da parte acostada não apresentou a ART complementar, face a majoração da área. 1989/2006 FRANCISCO N. S. SOUZA – Quanto a petição 1297/06, indeferido nos termos do Art.24 da Lei 315/98, Art. 2º e 11 da lei 316/98. O edificado deve ser objeto de proposta de regularização nos termos do Art. 81 e 86 I, §1º § 5º e § 6º da lei 316/98; instruído com documentação própria e recolhida as taxas nos termos do art.142, § 2º e § 4 da lei 324/98. Ao SEFI. 4166/2006 COMUNIDADE CRISTÁ ROCHA ETERNA – Compareça o Responsável Técnico para tomar ciência de cota retro e esclarecimento em trinta dias. 6252/2002 cab. 3455/2002 FLAVIO TOSHIO KIMORI E OUTRA – QUANTO A PET. 1321/2006 - Mantenho o indeferimento, nos termos do art. 1º da lei comp. 27/03 area do dormitório inferior ao mínimo estabelecido pelo CSE, retificado pelo art. 25 da lei 315/98. O, domus deversa ser dimensionado, apresentando detalhe que indique a utilização necessária e devidamente rubricada pelo autor do levantamento ao SEFI. 939/2006 cab. 51.238/87 ADMINISTRACAO REGIONAL DE BERTIOGA – Quanto a pet.1320/06, sim como requer, revogo o despacho de 07/06/06. Aprovo o projeto arquitetônico expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em trinta dias. 1996/2006 cab. 7314/2003 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS – SEFI – Sim como requer, revogo o despacho de 19/06/2006, aprovo o projeto arquitetônico expeça-se a licença pagos emolumentos, apresentando a CEI em trinta dias. 1379/2006 cab. 14625/1997 - MARIA CRISTINA GUZZO – Sim como requer expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos aprovado e retirada as licenca de unificação de lotes e aprovação do arquitetônico em trinta dias, apresentar A.U.C.B. na ocasião do habite-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/7/2006
2032/06 proc.cab.2799/99 –WLADMIR HOMERO SIMÕES- Indefiro nos termos do art.48-19.2 e- da lei 371/98 referente ao recuo lateral esquerdo.rever cortes e fachadas ,incompletas,rever recuo frontal,diferente do aprovado e dimensão do lote face a escala indicada. Rever quadro de áreas,apresentar Art compativel,quanto a quantidade e atividade técnica de responsabilidade pela execução e autoria do projeto. Rever quadro de aberturas. 2137/06 REINALDO PEREIRA DA SILVA -compareça o eng. NILSON DOS SANTOS MAQUES, crea nº59.924/D para esclarecimento em trinta dias. Apresentar cópias do titulo de propriedade ou compra e venda compatível com lote 2B apresentado, sendo que parte ideal não é localizável, se for determinada, não é parte ideal. A residência deve dispor de Area de serviço, Matricula do INSS. 5115/04 proc. cab.38865/92 MARIA ISABEL RIBEIRO DOS SANTOS- compareça o eng. REINALDO MARTINS RUIZ crea nº060.146.433-4 para esclarecimentos. Apresentar especificação condominial. A supressão das casas B,C,D e E soma 273,88m²,deduzidos de 766,10m² multa em 522,22m² diferente de 555,08m², no máximo a diferença seria a área equivalente a meia parede. 2565/06 LUCELI APARECIDA RODRIGUES- compareça a eng. RENILADA DOS SANTOS, crea nº5060037917 para esclarecimentos, em trinta dias. Apresentar projeto do sistema de tratamento de esgoto,compostos de tanque séptico,filtro aeróbico e valas de infiltração,conforme NBR 7229/93. Recuos laterais devem ser de 1m + H/6 maior igual a 1,97 m ,inclusive o ponto imediatamente além dos 5,00m² da passagem coberta no sentido dos fundos. 3564/06 DOMINGOS TABONE- compareça o arquiteto RAFAEL MAGALHÃES NEVES crea nº5061270138 para atender comuniqué-se em trinta

dias. Divergências no projeto de esgoto e também a sua implantação. Quanto ao local/situação s/escala. Quanto a faixa não edificante. Artigo 63 itens um e dois artigo 44 item três ambos c.s.e. Lei 316/99 art.56/94.Largura escada. Esclarecer edificação na lateral linear com unidade 2 e altura abrigo de altos.Rever escala recuo frontal.Atender emolumento. 3197/06 ANTONIO CARLOS DE MAURO- compareça a arquiteta ANDREIA FRANCO COELHO ANTONIO crea nº5060332530 para atender o comuniqué-se em trinta dias. Atender CQ do dia 30/05/06 por completo projeto de esgoto adequação das valas de infiltração. 4556/04 PEDRO PAULO CUNHA DI GIÁCOMO-compareça a arquiteta CÉLIA REGINA MONTINI crea nº060.100.712-0 para esclarecimentos,em trinta dias.Indicar e assinar todos os documentos e projetos, os dois proprietários.Rever cálculo do tanque séptico.Rever implantação das valas de infiltração,face ao espaço necessário e projeto aprovado.Rever cálculo de áreas do 2º pav.Apresentar ART complementar. 1826/06 CLAUDIO DONIZETI ALMEIDA- indeferido nos termos do art.42 da lei 316/98, referente ao sistema de tratamento de esgoto,calculo equivocado do tanque séptico,desenhos da vala de infiltração e filtro anaeróbico,implantação das valas no comprimento calculado. Rever dimensão do lote, junto a rua aprovada 549.Corrigir indicação do lote no memorial descritivo. 9378/05 cab.52091/90 RESERVA SÃO LOURENÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Indeferido não atende lei 316/98 art.30§1º e 2º artigo 31§ 1º art. 6º §1º e 2º art.5§ 4º. 4086/06 CARLOS ANTONIO WOLF - sim como requer quanto ao desmembramento do lote 01 Q.F.chácara vista linda 1º setor ,pago os emolumentos em trinta dias.1069/06 cab. 51117/88 RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA MENDES- aprovo projeto arquitetônico modificativo 63,18m² legalize-se o acréscimo de 36,95m² modificada a piscina 25,40m² e a demolição de 2,93m² pago os emolumentos quitado o iss 36,95m²(legalização) em trinta dias. 2571/06 cab.51789/90 RAUL JOSÉ RIBEIRO FILHO- sim como requer pet. Fol.13 regularize-se 17,45m² e modificativo 6,82m², expeda-se a licença pago os emolumentos em trinta dias. 674/06 cab.7819/00 GENIVALDO FERNANDES HIDALGO- regularize-se 18,40m²,pago os emolumentos e o iss em trinta dias.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/7/2006
4598/2005 MARCOS ANTONIO DE MACEDO – Indeferido nos termos do art.42 da Lei 316/98, referente ao calculo do dimensionamento do tanque séptico face o volume calculado. - 3500/2006 LAERCIO VENTURA ALVES – Indeferido,nos termos do art.25 da Lei 315/98,referente a dispensa com área inferior a 6,00m²,art.54 da Lei 316/98,referente a ausência de área de serviço,art.48 tab. A da lei 317/98, referente ao recuo lateral da área do churrasco. Não indicou a altura das partes acostadas, não apresentou especificação condominial e não indicou as necessárias 02 vagas de auto, por casa. 3501/2006 VILMA RIBEIRO MARQUES – Compareça a Arq. Aurea F. Silveira CREA 0601664959 ; para esclarecimentos em 30 dias, deve ser indicado em todos os documentos e projetos o 2º proprietário , assim como a respectiva assinatura , indicar o comprimento das valas de infiltração, indicar a altura do abrigo, junto ao vizinho. 3965/2006 ALFREDO F. COSTA CONSTRUÇÕES LTDA – COND. EDIFÍCIO COSTA - COMPAREÇA O Resp. Técnico para atendimento em trinta dias. 8764/2001 CONSTRUTORA DE PAULA LTDA – Assunto solucionado. 2713/2006 cab. 7731/2003 ROSANGELA QUEIROZ RIBEIRO – Regularize-se 21,00 m2 de acréscimo de área pago os emolumentos, e o ISS relativos a 15,00 m2, em trinta dias.Apresentar ART. 8253/2005 MARIA DO CARMO SANTOS – Aprovo o projeto arquitetônico simplificado. Expeça-se a licença pago os emolumentos em trinta dias. 4813/2002 cab. 2773/1994 VALDEMIR BATISTA AGUTOLI – Indeferido, nos termos art.1º da lei complementar 27/03, o 2º pavimento não foi objeto de aprovação do p. 2773/94, o w.c. não possui ventilação, a reforma do w.c / caixa de escada não foi indicada da lei. complementar 27/03 Art. 2º, referente a matricula do INSS, art. compatível projeto do sistema de tratamento de esgoto. 2923/2006 ANDREA LAURINDVICIUS RIBEIRO E OUTRA – Sim como requer compareça a Eng. ROSA MARIA POPPI NEVES BERTI CREA 0600926892 , atender CQ em trinta dias, atender CQ de 01/06/06, esclarecer quanto ao 3º pavimento, matricula CEI, Caderneta de Obras e uso do compartimento anotado em planta.

ARQ. NEY VAZ PINTO LYRA
Chefe da Seção de Aprovação e Licenciamento

COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL convoca todos os seus membros e convida todos os interessados para participar da reunião extraordinária que será realizada no dia 17 de julho de 2006, às 14:00 horas, na sede da Secretaria de Ação Social, na Rua Valter Pereira Prado, nº 77, Vila Itapanhá.

VALÉRIA DOS SANTOS CARVALHO
Coordenadora da Comissão PETI

LEGISLATIVO

Luís Henrique Capellini, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, em observância ao disposto no artigo 240, IV da Resolução 068/2004 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga), face à aprovação do Plenário, ocorrida na 20ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de julho de 2.006, promulga o presente:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/06

“Dispõe sobre as contas do Município de Bertioga referente ao exercício de 2.002.”

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo relativas ao exercício de 2.002, em concordância com o parecer exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 1015/04, excetuando-se os atos pendentes de apreciação com formação de apartados naquele Tribunal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de Julho de 2.006.

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

**PORTARIA Nº 047/2006
DE 13 DE JUNHO DE 2006**

Luís Henrique Capellini, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação do Plenário da Câmara Municipal de Bertioga no transcorrer da 17ª Sessão Ordinária do ano legislativo de 2006,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo concedido através da Portaria nº 024/2006, aos Srs. Vereadores **Marcelo Heleno Vilares - Presidente, Jurandyr José Teixeira das Neves - Relator e Antonio Rodrigues Filho - Membro**, integrantes da Comissão Especial de Inquérito, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de apurações dos atos 273/2006, na 6ª Sessão Ordinária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bertioga, 13 de Junho de 2006.

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

BERTPREV**PORTARIA Nº 04 / 06 - BERTPREV**

MIGUEL SEIAD BICHIR NETO, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista do que dispõe o artigo 51, § 4º da Lei 8.666/93, e considerando a deliberação do Conselho Administrativo do BERTPREV em reunião ocorrida em 28/05/03, registrada em livro próprio de atas, às fls. 09,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o teor da Portaria nº 03/05 - BERTPREV, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação do Instituto.

Art. 2º - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **JOSÉ FERREIRA DE MELO FILHO**; escrivão, registro funcional nº 007; Sra. **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**, procuradora, registro funcional nº 004 e a Sra. **KÁTIA HIDALGO DAIA**, escriturária, registro funcional nº 002, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Autarquia, sob a presidência do primeiro, em mandato de 01 (um) ano.

Art. 3º - Fica estipulado que os membros da referida comissão perceberão, por certamente licitatório, a gratificação de serviço prevista no artigo 1º, II da Lei Municipal nº 497/02, em percentual a ser definido pelo Presidente do Instituto, segundo o volume de trabalho realizado, nos limites previstos na citada lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de julho de 2.005.

MIGUEL SEIAD BICHIR NETO

Presidente

Balancete da Receita do Mês de Junho de 2006 (Agrupado)

Ficha	Código	Especificação da Receita	CODIFICAÇÃO		ANRECADÇÃO			DIFERENÇA		
			Orçada	Programada	Anterior	No Mes	Cancelada	Total Mes	Total	(Atas-Orçada.)
5000	5000.00.00.00	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA			2.528.878,44	517.208,17		517.208,17	3.046.086,61	
5300	5300.00.00.00	CONSIGNAÇÕES			278.384,24	67.208,17		67.208,17	345.600,41	
5311	5311.00.00.00	I.R.R.F. - PESSOA FÍSICA			72.407,17	20.563,85		20.563,85	92.961,02	
5312	5312.00.00.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENSAL			2.249,08	486,50		486,50	2.744,58	
5313	5313.00.00.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA-ANUAL			3.758,88				3.758,88	
5314	5314.00.00.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA-ODONTOLOGIA			1.698,50	360,50		360,50	2.296,00	
5315	5315.00.00.00	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL-INS			43.879,36	9.232,25		9.232,25	53.111,61	
5316	5316.00.00.00	INST. PREV. SERV. MUN. BERTPREV			39.413,87	9.116,33		9.116,33	48.530,20	
5317	5317.00.00.00	EXECUTIVOS SEGUROS			1.699,45	331,25		331,25	2.030,70	
5318	5318.00.00.00	PLANO DE SAÚDE ANA COSTA			63.985,22	13.343,32		13.343,32	77.328,54	
5319	5319.00.00.00	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			23.822,40	4.862,13		4.862,13	28.684,53	
5323	5323.00.00.00	IRRF - PESSOA JURÍDICA			403,78	36,43		36,43	440,19	
5324	5324.00.00.00	PENSÃO - 5324			6.854,04	2.101,54		2.101,54	8.955,58	
5325	5325.00.00.00	PENSÃO - 5325			2.498,70	1.771,06		1.771,06	4.269,76	
5326	5326.00.00.00	PENSÃO - 5326			1.630,00	540,47		540,47	2.170,47	
5327	5327.00.00.00	PENSÃO - 5327			3.000,00	984,38		984,38	3.984,38	
5328	5328.00.00.00	PENSÃO - 5328			6.785,00	2.198,63		2.198,63	8.983,63	
5329	5329.00.00.00	VALE TRANSPORTE			275,96	58,17		58,17	334,13	
5332	5332.00.00.00	VALE TRANSPORTE			244,15	51,56		51,56	295,71	
5333	5333.00.00.00	MULTA DE TRÂNSITO E FRANQUIA			334,93	141,76		141,76	476,69	
5334	5334.00.00.00	VALE TRANSPORTE			400,00	80,00		80,00	480,00	
5335	5335.00.00.00	VALE TRANSPORTE -			172,02	36,27		36,27	208,29	
5336	5336.00.00.00	VALE TRANSPORTE-			172,02	36,27		36,27	208,29	
5337	5337.00.00.00	PENSÃO - 5337			2.529,73	838,50		838,50	3.368,23	
5400	5400.00.00.00	CREDORES DIVERSOS			482,20				482,20	
5404	5404.00.00.00	PAGAMENTO PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA			423,20				423,20	
5405	5405.00.00.00	DEVOLUÇÃO DE TARIFAS BANCÁRIAS			59,00				59,00	
5500	5500.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS			2.250.000,00	450.000,00		450.000,00	2.700.000,00	
5501	5501.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS RECEBIDOS			2.250.000,00	450.000,00		450.000,00	2.700.000,00	
		*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			2.528.878,44	517.208,17		517.208,17	3.046.086,61	
		*** TOTAL RECEITA			2.528.878,44	517.208,17		517.208,17	3.046.086,61	
		SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
		TESOURARIA							0,00	
		BANCOS CONTA MOVIMENTO							248.208,95	
		BANCOS CONTA VINCULADA							0,00	
		BANCOS CONTA ADM. INDIRETA							0,00	
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS							248.208,95	
		TOTAL GERAL							3.294.295,56	

ELAINE AMORIM JUSTO NEHME
Técnico Legislativo Administrativo IV

Aude Muquer de Oliveira
Secretário Geral Administrativo CRC

Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara

Ficha	Descrição	Empenhado	Liquidado	Paga	Saldo a Pagar	Orgão	Especificação	Ficha	Integral	Aliquota	Autorizada	Saldo Anul	Disponível	Reservado	Anterior	Do Período	Anul	A Pagar
0	ORÇAMENTOS																	
01	ORÇAMENTO																	
01.001	RECURSOS DE CAPITAL PERMANENTE	200.000,00	200.000,00	18.470,00	181.530,00	18.980,00					18.980,00	12.870,00	5.700,00	18.980,00	12.870,00	5.700,00	18.980,00	
01.001.0001	ASSOCIAÇÃO DE IMÓVEIS	200.000,00	200.000,00	38.000,00	162.000,00													
01.001.0001.0001	COST. E MELHORIA PREDIO DA CAMARA	200.000,00	200.000,00	38.000,00	162.000,00													
01.001.0002	IMPOSTO DE RENDAS	300.000,00	300.000,00	30.000,00	270.000,00													
01.001.0002.0004	IMPOSTO DE RENDAS	300.000,00	300.000,00	30.000,00	270.000,00													
01.001.0002.0004.0001	IMPOSTO DE RENDAS	300.000,00	300.000,00	30.000,00	270.000,00													
	TOTAL DO ORÇAMENTARIO	500.000,00	500.000,00	48.470,00	451.530,00	18.980,00						18.980,00	12.870,00	5.700,00	18.980,00	12.870,00	5.700,00	18.980,00
51.11.01	OP.2005 - Climas Municipal de	5001																
53.11.01	IRRF - PESSOA FISICA	5311																
53.12.01	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ME	5312																
53.13.01	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA-ANUAL	5313																
53.14.01	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA-ODONTOLOGIA	5314																
53.15.01	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE	5315																
53.16.01	INST. PREV. SERV. MUN. BERTPREV	5316																
53.17.01	EXECUTIVOS SEGUROS	5317																
53.18.01	PLANO DE SAÚDE ANA COSTA	5318																
53.19.01	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5319																
53.23.01	IRRF - PESSOA JURÍDICA	5323																
53.24.01	PENSÃO - 5324	5324																
53.25.01	PENSÃO - 5325	5325																
53.26.01	PENSÃO - 5326	5326																
53.27.01	PENSÃO - 5327	5327																
53.28.01	PENSÃO - 5328	5328																
53.29.01	VALE TRANSPORTE - ELIZABETE DA	5329																
53.30.01	VALE TRANSPORTE - VANETE ROGO	5330																
53.33.01	MULTA DE TRÂNSITO E FRANQUIA	5333																
53.34.01	VALE TRANSPORTE - FABRICO FET	5334																
53.35.01	VALE TRANSPORTE - MIGUEL ANGEL	5335																
53.36.01	VALE TRANSPORTE - RENATO FREITE	5336																
53.37.01	PENSÃO ALBERTO CALUZZA DA	5337																
54.04.01	PAGAMENTO PLANO DE ASSISTENCIA	5404																
54.05.01	DEVOLUÇÃO DE TARIFAS BANCÁRIAS	5405																
55.01.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	5511																
	TOTAL DO EXTRAORÇAMENTARIO																	
	SUBTOTAL																	
	SALDO FIM DO MÊS SEGUNTO:																	
	TESOURARIA																	
	BANCOS CONTA MOVIMENTO																	

NOTÍCIAS DO EXECUTIVO

Fundo Social de Solidariedade faz entrega simbólica de agasalhos

Assessoria de Comunicação/PMB

Em apenas um mês de campanha, Bertioga dobrou o número de doações de agasalhos em relação a 2005. Até o último dia 3, o município já tinha arrecadado 8.911 peças e a campanha continua até o próximo dia 28 com postos espalhados em estabelecimentos comerciais, próprios municipais e empresas em todo o município. Porém, várias entidades assistenciais, creches, programas de atendimento à população e centros comunitários, entre outras instituições, começaram a receber as doações como agasalhos, calçados e cobertores. A entrega simbólica foi realizada na quinta-feira, 6, pelo Fundo Social de Solidariedade de Bertioga.

O resultado da cidade se soma ao trabalho inédito desenvolvido este ano que uniu os nove municípios da região na *1 Campanha do Agasalho Metropolitana* lançada em 29 de maio, em São Vicente, e que será encerrada oficialmente no próximo dia 28, em encontro às 15 horas, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Santos. Essa ação integrada também resultou na arrecadação, até o dia 3, de 330 mil peças em toda a região atingindo a meta estabelecida pela coordenação geral e que deverá ser superada, uma vez que no ano passado foram recolhidas 400 mil peças somando o desempenho de cada cidade individualmente.

Essa união dos 9 municípios teve como objetivo levar para a mídia a importância do ato de ser solidário. O resultado foi gratificante também pelo apoio na divulgação que ajudou a complementar essa arrecadação. Durante a entrega simbólica, foi apresentado o DVD oficial da Campanha Metropolitana que conta com a participação do estudante da Emef Dr. Dino Bueno, Ailton Matos da Silva. Foi a primeira vez que ele assistiu a produção veiculada em toda a região. Ao lado de seus colegas integrantes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ele ficou emocionado. Com os olhos brilhando, disse que estava “muito feliz” por representar Bertioga na campanha.

Na quinta-feira, receberam os agasalhos representantes dos programas Aprendendo e Ganhando, Renda Cidadã,



Campanha continua até o dia 28, com resultado recorde e doações multiplicadas: crianças também são beneficiadas com os agasalhos arrecadados

PETI e Espaço Amigo, além das creches do Rio da Praia, Parque Estoril, os Núcleos de Educação Infantil Municipal (Neims) Jardim Rafael, Chácara Vista Linda, Indaiá, Boracéia, Guaratuba, os Centros Comunitários de Mangue Seco, Guaratuba, Ana Paula. Também foram contemplados a Pastoral da Criança, APAE Bertioga, Refúgio da Paz, Varredores de Rua e as 160 crianças que vão participar do projeto *Caravanas do Conhecimento*. Todas as instituições e programas cadastrados no Conselho de Assistência Social serão contemplados.

Doação na hora certa - A proposta de antecipar a entrega é poder atender as

peças a partir de agora, quando o clima já apresenta variações e as noites são mais frias neste início de inverno. Os agasalhos e cobertores são bem-vindos como explicou Elizeu Pereira, responsável pelo Projeto Reviver, que trabalha com homens de ruas. “Nessa época do ano, além de aumentar o frio, também é maior o número de pessoas atendidas pelo projeto”. Para João Alexandre Vieira, do Centro Comunitário de Guaratuba, a doação é muito importante. “As pessoas acham que Guaratuba tem somente condomínios de maior poder aquisitivo, mas temos uma grande parte da população de migrantes que precisa muito dessa ajuda”.

O varredor de rua Erivaldo Francisco de Moura, funcionário da Monte Azul, é um dos que aguardam, todos os anos, as doações da Campanha do Agasalho. “No meio dos varredores, tem muita gente que precisa e também suas famílias”. Diretora do Neim de Boracéia, que atende 80 crianças, Isabel Cristina destaca a importância da iniciativa para o bairro. “Nossa comunidade é muito carente e o que ela recebe repassa para pessoas mais necessitadas ainda. Temos vários níveis de dificuldades e um acaba ajudando o outro. Por isso, nessa época eles já contam com essa doação e ficam perguntando: quando os agasalhos vão chegar?”.